

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 03/2013**  
**ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO**

**O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM** faz saber que realizará, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Ingresso para provimento, de empregos públicos vagos para E.S. - Médico, conforme autorização do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 03/10/2013, de acordo com o que estabelece os Artigos 12, 13 e 14 da Lei Municipal Nº 15.517, de 22 de Dezembro de 2011, que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexo, partes integrantes deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, CONCURSO PÚBLICO, obedecidas as normas deste Edital.
2. O concurso destina-se ao provimento de vagas relacionadas no Anexo I deste Edital que vierem a vagar ou forem criadas, durante o prazo de validade do concurso, ressalvada, nestas hipóteses, a conveniência e necessidade da Autarquia Hospitalar Municipal - AHM.
3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, salvo disposições em leis específicas.
4. Os Empregos Públicos, número de vagas, pré-requisitos e salários e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I do presente Edital.
5. As vagas dispostas no Anexo I deste Edital são para as unidades vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.
6. A descrição das atribuições básicas dos Empregos Públicos consta no Anexo III deste Edital.
7. O conteúdo programático consta no Anexo II do edital.
8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco) reais.
9. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas da Universidade, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) ou pelos telefones (0XX11) 4224-4834 e 4221-4552, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília).
10. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites [www.prefeitura.sp.gov.br/ahm](http://www.prefeitura.sp.gov.br/ahm) e [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), a partir de 14 de novembro de 2013.
11. O CONCURSO PÚBLICO terá validade por 01 (um) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.
12. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo, previstas para o dia 19 de janeiro de 2014, obedecidos aos critérios de inscrição previstos no presente Edital.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição deverá ser efetuada no período de **14 de novembro a 10 de dezembro de 2013**, exclusivamente pela Internet, no site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), conforme orientações abaixo:
  - a) acessar o site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br);
  - b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

- c) ler total e atentamente o respectivo Edital;
  - d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
  - e) indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, o código da sua opção para cargo/formação;
  - f) transmitir os dados da ficha de inscrição correspondente;
  - g) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição nos respectivos valores.
- 1.1. Os boletos gerados com a taxa de inscrição terão como vencimento o dia **11 de dezembro de 2013**, e poderão ser pagos em qualquer banco da rede bancária de compensação, observando-se o horário bancário.
  2. Às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília), do dia **10 de dezembro de 2013**, o “*link*” referente às inscrições no presente certame não estará mais disponível.
  3. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores – eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame - se for o caso, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
    - 3.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
    - 3.2. O deferimento da inscrição (inscrição validada) dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e consequente pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto bancário, inclusive em se tratando de pagamento por agendamento.
      - 3.2.1. Se por qualquer razão o cheque for devolvido ou o pagamento não for efetivado até a data do respectivo vencimento, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via internet, por meio de pagamento de ficha de compensação por código de barras.
  5. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, R\$ 55,00 (cinquenta e cinco) reais, poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária.
  6. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuar pagamento a menos, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
  7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
  8. Não haverá devolução do valor da inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo, exceto ao candidato amparado pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.
  9. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
  10. O agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o último dia do período das inscrições.
  11. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará o indeferimento da inscrição.
  12. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), na página do CONCURSO PÚBLICO, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar em contato com a USCS, por intermédio dos telefones (0xx11) 4224-4834 ou 4221-4552, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00, para verificar o ocorrido.
  13. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS e a Autarquia Hospitalar Municipal - AHM não se responsabilizarão por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  14. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CAIP/USCS e a AHM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos, falsos ou equivocados, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que vier a causar à USCS e à AHM.

15. Serão admitidas até duas inscrições por candidato, em especialidades diferentes.
  - 15.1. Havendo duas inscrições em especialidades iguais será considerada, exclusivamente, a primeira;
  - 15.2. Havendo mais de duas para especialidades diferentes, serão consideradas, exclusivamente, as 2 (duas) primeiras.
  - 15.3. Não haverá devolução do pagamento da taxa da inscrição desconsiderada.
16. O interessado não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente a opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato ao registrar o código da opção desejada.
17. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição será de total responsabilidade do candidato.
18. O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei, satisfazer as seguintes condições:
  - a) estar tácita e expressamente de acordo com os termos do presente Edital;
  - b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal Brasileira e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
  - c) estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - d) estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
  - f) quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
  - g) não ter sido, quando do exercício do cargo, emprego ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
  - h) até a data da apresentação dos documentos para a contratação, possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital.

### **III. DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:
  - 1.1. Cidadão amparado pelo Decreto Municipal nº 51.446, de 28 de abril de 2010, que comprove possuir renda familiar "per capita" igual ou inferior ao menor piso salarial vigente no Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº 12.640, de 11 de julho de 2007, observadas as alterações posteriores.
    - 1.1.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
2. Terá o direito a isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que cumulativamente:
  - 2.1. Comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o valor da inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no item 1.1.
    - 2.1.1 A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital.
    - 2.1.2. O candidato deverá encaminhar até 18/11/2013 a declaração indicada no item 2.1.1, via SEDEX, à Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul - CAIP, Avenida Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - SP, CEP 09550-051, indicando no envelope: Ref.: "Isenção do Valor de Inscrição - Concurso Público AHM".
    - 2.1.3. Preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, que estará disponível somente via Internet, por meio do endereço eletrônico da CAIP/USCS [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) no período de 10:00 horas do dia 13/11/2013 às 16:00 horas do dia 17/11/2013 (Horário de Brasília).
3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
  - a) deixar de efetuar o requerimento pela Internet;
  - b) encaminhar documentos sem efetuar o requerimento pela Internet;
  - c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - d) fraudar e/ou falsificar documento;
  - e) não observar o período de postagem ou entrega dos documentos.

4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Afirmção falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, bem como será considerada infração nos termos do artigo 11, inciso V da Lei nº 8.989 de 1979, impedindo sua posse no cargo ou emprego público ou anulando-a nos termos do Decreto nº 47.244, de 28 de abril de 2006.
  - 4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
5. A partir do dia 30/11/2013, o candidato deverá verificar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e no endereço eletrônico da CAIP/USCS [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
6. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá efetuar sua inscrição no site da CAIP/USCS [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), na página do concurso até a data limite de 10/12/2013.
  - 6.1. Ao acessar o site da CAIP/USCS o candidato será automaticamente informado pelo sistema de inscrição de que seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição foi deferido, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC da relação de inscrições indeferidas.
  - 7.1. Após a análise dos recursos será divulgado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e no site da CAIP/USCS [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
  - 7.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão gerar o boleto para fins de pagamento da taxa de inscrição **até a data limite de 10/12/2013**, com vencimento para o dia **11/12/2013**.
8. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada.

#### IV. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988, e do artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, será assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e na condição definida na Súmula 377/STJ de 5/5/2009.
3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nas normas jurídicas citadas nos itens 1 e 2 deste capítulo, participarão do concurso público em igualdade de condições, com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os Empregos Públicos.
4. Será assegurado ao candidato portador de deficiência, nos termos do que dispõe a legislação pertinente, o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada emprego público, respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente.
5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do Emprego Público/função, especificadas no Anexo III deste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.
6. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
  - a) Preencher a Ficha de Inscrição;
  - b) Pagar a taxa correspondente, de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais);
  - c) Entregar pessoalmente ou enviar via SEDEX, no período de inscrição destinado a candidatos portadores de deficiência, a documentação comprobatória da condição de Deficiente e/ou para a Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, na Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP, Avenida Goiás, 3400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP 09550-051;

- d) A documentação comprobatória, de que trata o item anterior, nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 é composta de: laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
  - e) A apresentação de simples Atestado Médico não substitui o Laudo exigido, nos termos da legislação pertinente.
7. O candidato que não declarar ser possuidor de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 6 deste capítulo não será enquadrado no percentual de vagas destinadas aos candidatos com deficiência, nem poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
  8. Não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, o candidato que não atender integralmente o estabelecido no item 6, deste capítulo.
  9. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerer, no ato da inscrição, especificando na Ficha de Inscrição essa condição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
  10. Aos cegos serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
  11. Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura da prova para cegos.
  12. Não havendo candidatos portadores de deficiência(s) inscritos nos termos da Lei n.º 13.398/02 ou aprovados no exame médico específico e/ou na avaliação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, as vagas reservadas serão providos pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.
  13. O candidato com deficiência(s) que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## **V- DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

1. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o dia 10/12/2013, o último dia das inscrições, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul – CAIP, Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP, CEP 09550-051, indicando no envelope: CONCURSO AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL/2013 – ATENDIMENTO ESPECIAL - até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
2. O candidato que requerer atendimento especial deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12(doze) meses, que justifique o atendimento especial.
3. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CAIP/USCL não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar no dia de realização das provas, um (a) acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o (a) responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do acompanhante responsável pela guarda da criança.
7. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.
8. Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento e assinatura do requerimento próprio.

- 8.1. O candidato deverá imprimir, preencher, assinar e encaminhar a solicitação (Anexo V) disponível no site da CAIP/USCS [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), até o dia 10/12/2013, último dia das inscrições, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento da CAIP/USCS ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul – CAIP, Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP, CEP 09550-051, indicando no envelope: CONCURSO AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL/2013 – ATENDIMENTO ESPECIAL - até a data prevista acima.
- 8.2. Em obediência ao § 3º do Decreto nº 51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.
9. A relação dos candidatos, que tiveram o atendimento especial deferido, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.caipimes.com.br>.
10. O candidato disporá de um dia para contestar o indeferimento, na Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul - CAIP, Avenida Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - SP, CEP 09550-051, indicando no envelope: Ref.: "Atendimento Especial - Concurso Público AHM", pessoalmente ou por terceiro, ou pelo endereço eletrônico: [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## **VI - DA PROVA OBJETIVA**

1. O Concurso Público constará de provas objetivas.
2. As provas objetivas visam avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego público.
3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltiplas escolhas (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II do presente Edital.
4. O tempo total para realização das provas será de 04 (quatro) horas, para todos os Empregos Públicos.
5. O candidato que optar por mais de uma inscrição, terá o mesmo tempo (04 horas) para realizar a segunda prova, que será fornecida imediatamente após o término da primeira, tão logo o candidato informe ao fiscal da sala.
6. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua realização.
7. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, por meio de Editais de Convocação para Provas a serem publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por meio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
8. Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na Ficha de Inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP.
9. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no DOC e nos sites: [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e [www.prefeitura.sp.gov.br/ahm](http://www.prefeitura.sp.gov.br/ahm); não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar sua ausência ou atraso.
10. Somente será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário, local e sala constantes no Cartão informativo enviado pela CAIP/USCS.
11. O candidato receberá o Cartão Informativo por correspondência (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT) e por e-mail, nos endereços informados no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização dos seus endereços.
12. A informação impressa do local de prova obtida no site da CAIP/USCS tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita a alegação como justificativa para a ausência ou o comparecimento em data, local, sala e/ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial da Cidade.
13. A CAIP/USCS, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos,

quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha/Cadernos de Respostas personalizados. Na hipótese de o candidato não autenticá-los digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

14. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova deverá ser contatado a CAIP/USCS, nos telefones (0xx11) 4224-4834 ou 4221-4552, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, para verificar o ocorrido.
15. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a CAIP/USCS procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
16. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Banca Organizadora do concurso, na fase do Julgamento da prova objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
17. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o item 15, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
18. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de caneta esferográfica tinta azul ou preta, preferencialmente, lápis preto nº 2 e borracha macia; cartão de identificação, comprovante de inscrição e um dos documentos de identificação com fotografia, citados abaixo:
  - a) Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identidade Civil (RIC);
  - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - c) Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
  - d) Passaporte;
  - e) Identidade Funcional expedida pela Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, inclusive aquelas expedidas aos Soldados PM Temporários;
  - f) Certificado de Reservista ou outro documento de identificação com fé pública e fotografia;
  - g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar no Edital de Convocação);
19. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos na sua forma original descritos no item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
20. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.
21. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação para o início da prova.
22. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.
23. Durante a realização da prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CAIP/USCS, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, aparelho auricular, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, *tablet*, *ipod*, *palmtop*, *pen drive*, mp3 player, gravador, controle de alarme de carro ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagem, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fones de ouvido.
24. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização da prova, em todas as etapas, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, a fim de se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.
25. A CAIP/USCS fornecerá, a cada candidato, embalagem plástica com lacre, para guarda de todo e qualquer equipamento eletrônico e de comunicação, que serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
26. Os equipamentos eletrônicos e de comunicação deverão ser desligados pelos candidatos, antes de serem lacrados.
27. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados no item anterior, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela CAIP/USCS,

exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

28. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
29. Será excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados no item 22 deste Capítulo.
30. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, ou similares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
31. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante do Edital de Convocação, deverá efetuar a correção somente no dia da aplicação da prova objetiva.
32. O candidato que queira fazer alguma reclamação deverá procurar a sala da Coordenação do Concurso no local em que estiver prestando a prova.
33. No início da aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade do candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar seu nome por extenso, em campo pré-determinado, por 03 (três) vezes.
34. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, na qual deverá conferir os seus dados pessoais e registrar seu nome por extenso no campo apropriado, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.
35. É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela CAIP/USCS, para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo alegar nenhum tipo de desconhecimento.
36. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos pré-estabelecidos.
37. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 01 (uma) hora do início das mesmas. Caso o candidato solicite ausentar-se em tempo inferior, será acompanhado pelo fiscal.
38. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a.
39. Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
40. A folha definitiva de respostas é o único documento válido para a correção eletrônica e que deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
41. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
42. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno das provas ou da Folha Definitiva de Respostas.
43. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, seu caderno de questões, recebendo, neste ato, a Folha de Respostas Definitivas para transposição das respostas.
44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do CONCURSO PÚBLICO, seja qual for o motivo alegado.
45. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a USCS não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do CONCURSO PÚBLICO.
46. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
47. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.
48. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
49. Será eliminado o candidato que, agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou se retirar do local de prova antes do tempo permitido.



## VII - FORMAS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A avaliação será realizada em duas fases: Prova Objetiva e Avaliação de Títulos.
2. A avaliação da Prova Objetiva, para todos os Empregos Públicos, será efetuada com base nos seguintes critérios:
  - 2.1. Prova Objetiva para todos os Empregos Públicos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com duração de 4 (quatro) horas, incluindo neste tempo, o preenchimento da Folha de Resposta e a transcrição dos gabaritos para a Folha de Respostas Definitiva.
  - 2.2. A Prova Objetiva conterà 50 (cinquenta) questões e todas terão o mesmo valor: 2,0 (dois) pontos.
  - 2.3. A avaliação das provas objetivas será efetuada pelo critério de NOTA MÍNIMA.
  - 2.4. A NOTA MÍNIMA será igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
  - 2.5. Os candidatos que não obtiverem a NOTA MÍNIMA exigida ou que, mesmo a obtendo, forem desclassificados pelos critérios de desempate serão excluídos do concurso.
  - 2.6. Os conteúdos programáticos relativos às provas objetivas fazem parte integrante do presente Edital (Anexo II).
3. A nota final do candidato será composta pela nota da Prova Objetiva somada aos pontos atribuídos aos títulos e a lista de CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos será elaborada em ordem decrescente da nota final obtida.
4. A avaliação de Títulos será realizada, exclusivamente, para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, ou seja, os que obtiverem NOTA MÍNIMA igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e será embasada nos seguintes critérios:
  - 4.1. Título de doutorado na área para o cargo que se inscreveu: 15 (quinze) pontos;
  - 4.2. Título de mestrado "stricto sensu" na área para o cargo que se inscreveu: 10 (dez) pontos;
  - 4.3. Título de pós-graduado "lato sensu", com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas na área para o cargo que se inscreveu: 05 (cinco) pontos.

## VIII - DOS TÍTULOS

1. Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos aprovados na forma deste edital.
2. Serão considerados os Títulos relacionados na Tabela abaixo, prevalecendo um único título, o de maior pontuação, sendo desconsiderados os demais.

| TÍTULOS  |  | COMPROVANTES   | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|----------|--|--|----------------|--------------|
| <b>A</b> | Doutorado na área para a qual se inscreveu   | Diploma registrado acompanhado do Histórico Escolar, expedidos até a data do término das inscrições. | 15             | 15           |
| <b>B</b> | Mestrado   | Diploma registrado acompanhado do Histórico Escolar expedidos até a data do término das inscrições.  | 10             | 10           |
| <b>C</b> | Especialização em nível de pós-graduação "lato sensu" com carga horária mínima de 360 horas. | Certificado acompanhado do Histórico Escolar, expedidos até a data do término das inscrições.        | 05             | 05           |

3. Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório;
4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação;
5. Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, somente serão aceitos quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.
6. As informações sobre local (is), data(s), horário(s) e demais especificações para encaminhamento dos títulos serão divulgadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC;
7. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato;
8. Será permitida a apresentação dos títulos por procurador, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.
9. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
10. Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com nome do concurso, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, data e assinatura do candidato;
11. Somente serão avaliados os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação e relacionados com o conteúdo ocupacional do cargo;
12. Somente serão aceitos e avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
13. Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
14. Não serão recebidos e avaliados os títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.
15. É vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo;
16. Os títulos entregues pelos candidatos para fins de pontuação poderão ser inutilizados decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da homologação do resultado definitivo do Concurso.
17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do concurso, ou terá anulada a sua nomeação.

## **IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A nota final do candidato classificado será igual ao total de pontos obtidos nas provas objetivas somando com os pontos atribuídos aos Títulos.
2. A classificação será única para cada emprego público codificado.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, será feito desempate, conforme os termos do capítulo XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.
4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em lista de classificação para cada opção.
5. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados) e outra especial (pessoas com deficiência que obtiveram NOTA MÍNIMA).
6. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

## X – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto à realização das provas, gabarito das provas objetivas e do resultado final do Concurso Público e da redução do pagamento da taxa de inscrição (conforme Decreto Municipal nº 51.446, de 28 de abril de 2010).
2. Os resultados da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de isenção e ou redução de taxa de inscrição será divulgado oficialmente, na data prevista de 30/11/2013, exclusivamente, no site da CAIP/USCS.
3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.
4. Os recursos deverão ser interpostos nos seguintes prazos:
  - I. 02 (dois) dias úteis da data da publicação das listas dos candidatos inscritos;
  - II. 01 (um) dia útil da data da realização das provas;
  - III. 02 (dois) dias úteis da data da divulgação no site [www.prefeitura.sp.gov.br/ahm](http://www.prefeitura.sp.gov.br/ahm) ou [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), do gabarito;
  - IV. 02 (dois) dias das notas obtidas nas prova;
  - V. 02 (dois) dias da pontuação atribuída aos Títulos;
  - VI. 02 (dois) dias úteis da data da divulgação no site [www.prefeitura.sp.gov.br/ahm](http://www.prefeitura.sp.gov.br/ahm) ou [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) do resultado final preliminar do Concurso Público;
5. O prazo de interposição de recurso será contado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.
6. Todos os recursos poderão ser protocolados no site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) em formulário próprio, seguindo as instruções ali contidas.
7. O recurso deverá conter as seguintes especificações:
  - a) nome do candidato;
  - b) número de inscrição;
  - c) número do documento de identidade;
  - d) nome do emprego público para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
  - e) número do edital do concurso;
  - f) endereço completo;
  - g) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
8. Não será aceito recurso interposto por correio, fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
  - 9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
  - 9.2. fora do prazo estabelecido;
  - 9.3. sem fundamentação lógica e consistente;
  - 9.4. com argumentação idêntica a outros recursos anteriormente interpostos pelo mesmo candidato.
  - 9.5. com mais de uma questão contestada em um único documento. Deverá ser elaborada uma contestação de questão por recurso.
10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, a nota será alterada, assim como a classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior.
12. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos que responderam tal (is) questão (ões).

13. A decisão do recurso será dada ao conhecimento do candidato requerente, no site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), na página do concurso, mediante identificação do candidato pelo número de inscrição e CPF e apenas publicado a decisão deferido/indeferido.
14. Não serão aceitas vistas de provas, revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

## **XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. A nota final do candidato será composta pela nota da Prova Objetiva somada aos pontos atribuídos aos títulos e a lista de CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos será elaborada em ordem decrescente da nota final obtida.
2. Na hipótese de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
  - a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/03 (Lei do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de inscrição neste Concurso;
  - b) Que obtiver maior número de acertos nas questões da disciplina de Conhecimentos Específicos;
  - c) Que obtiver maior número de acertos nas questões relativas ao conteúdo programático - Políticas de Saúde.
3. Em caso de permanência do empate, será adotado o critério de maior idade dentre os candidatos com idade inferior a 60 anos, deverá apresentar cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC) ou Carteira de Trabalho e previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto).
4. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
5. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos com deficiência aprovados), que serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.
6. Após a publicação das listas mencionadas no item 5, deste capítulo, a CAIP/USCS encaminhará, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data seguinte ao término do último exame, ao Departamento de Gestão de Pessoas da Autarquia Hospitalar Municipal, listagem contendo a relação dos candidatos portadores de deficiência e o devido resultado.
7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no DOC as Listas de Classificação Final Geral e especial.
8. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será laborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
9. O percentual de vagas reservado aos candidatos portadores de deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado.

## **XII - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

1. A convocação e a contratação obedecerão rigorosamente à classificação obtida pelo candidato, que será integrante de lista final de classificação.
  - 1.1. A convocação será publicada no Diário Oficial da Cidade – DOC e nos endereços eletrônicos: [www.prefeitura.sp.gov.br/ahm](http://www.prefeitura.sp.gov.br/ahm); [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), bem como, por intermédio de telegrama para o endereço informado na ficha de inscrição, a ser enviado pela CAIP/USCS.
  - 1.2. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data e horário determinados no telegrama, nos endereços eletrônicos e DOC, ao endereço determinado, munido de toda documentação.
2. A contratação do candidato pela Autarquia Hospitalar Municipal decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho, o qual reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho - C.L.T.
3. A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, a qual só se efetivará mediante cumprimento de todas as condições estabelecidas neste edital, para o cargo correspondente.

4. Não será contratado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possua os requisitos exigidos para o emprego público conforme previsto neste Edital.
5. O exame médico pré-admissional será realizado em data, horário e locais pré-determinados na Autarquia Hospitalar Municipal, sem possibilidade de alteração, por iniciativa do candidato. Esse exame terá caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das atividades inerentes ao emprego público, para o qual se inscreveu.
6. Por ocasião da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: descritos:
  - 6.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que possuir) - original e 1 (uma) cópia das páginas que constam a foto, a qualificação civil, de todos os registros do Contrato de Trabalho e da contribuição sindical;
  - 6.2. Cédula de Identidade - original e 1 (uma) cópia;
  - 6.3. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (para quem já for escrito) - original e 1 (uma) cópia;
  - 6.4. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF regularizado - original e 1 (uma) cópia;
  - 6.5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa - original e 1 (uma) cópia;
  - 6.6. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa - original e 1 (uma) cópia;
  - 6.7. Comprovante de Residência (conta de água ou energia elétrica) - original e 1 (uma) cópia; Nota: se a conta de água ou energia não estiver no nome do candidato, deverá apresentar também comprovante de residência no qual conste o nome do candidato (qualquer correspondência) - original e 1 (uma) cópia.
  - 6.8. Comprovante de escolaridade e demais documentos comprobatórios exigidos como pré-requisitos para o cargo/função - original e 1 (uma) cópia;
  - 6.9. Se solteiro, Certidão de Nascimento - original e 1 (uma) cópia;
  - 6.10. Se casado, Certidão de Casamento - original e 1 (uma) cópia;
  - 6.11. Se divorciado, Certidão de Casamento com averbação - original e 1 (uma) cópia;
  - 6.12. Se separado judicialmente, certidão judicial da separação;
  - 6.13. Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 21 anos - original e 1 (uma) cópia;
  - 6.14. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos - original e 1 (uma) cópia;
  - 6.15. Quando for o caso, termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela - original e 1 (uma) cópia;
  - 6.16. Comprovante da Declaração de Bens (Imposto de Renda) referente ao ano anterior à data de admissão - original e 1 (uma) cópia;
  - 6.17. Para profissionais liberais, comprovante da última Contribuição Sindical, bem como comprovante de quitação da anuidade - original e 1 (uma) cópia;
  - 6.18. 02 (duas) fotos coloridas 3x4;
  - 6.19. A Autarquia Hospitalar Municipal aceitará as cópias exigidas neste capítulo no modo simples, com apresentação do documento original.
7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Autarquia Hospitalar Municipal, durante o período de validade do concurso público.
8. Os candidatos que atenderem a convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro de candidatos, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.
9. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados o candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 6 deste capítulo, no prazo que constará na convocação.
10. O não comparecimento do candidato implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

### **XIII - DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO**

1. As vagas para os Empregos Públicos de que trata este edital estão distribuídas por unidade da Autarquia Hospitalar Municipal (AHM), conforme os quadros do Anexo I.
2. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á para as vagas existentes, bem como as que forem disponibilizadas durante o prazo de validade do concurso público.

3. O candidato escolherá sua vaga dentre as disponibilizadas no momento de sua nomeação.
4. As vagas para os respectivos Empregos Públicos de que trata este Edital, durante o prazo de validade do concurso ou de sua eventual prorrogação, poderão ser disponibilizadas para os candidatos aprovados, de acordo com o interesse e conveniência da AHM, especialmente para atender as prévias movimentações de empregados públicos do quadro de pessoal.

#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o CONCURSO PÚBLICO contidas nos comunicados, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital e Anexos.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO, que serão publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e/ou divulgados na internet, nos endereços eletrônicos [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e [www.prefeitura.sp.gov.br/ahm](http://www.prefeitura.sp.gov.br/ahm);
4. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados nos meios de comunicação citados neste edital.
5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados em edital ou em comunicado.
8. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
9. O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.
10. A CAIP/USCS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 23 – CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA, no dia de realização das provas.
11. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso Público para acautelamento da arma.
12. No dia de realização das provas, a CAIP/USCS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais.
13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais presentes no cartão-resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
14. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal da CAIP/USCS devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações. Em tal ocasião poderá ser utilizado o procedimento de filmagem e/ou gravação.
15. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
16. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
17. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
21. O candidato deverá manter atualizados seu endereço e telefone perante CAIP/USCS, enquanto estiver participando do CONCURSO PÚBLICO, e perante a Autarquia Hospitalar Municipal, se aprovado no CONCURSO PÚBLICO e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
22. A CAIP/USCS e a Autarquia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso, que o correio não consiga entregar correspondência;
  - c) correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
  - e) Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
23. A Autarquia e a CAIP/USCS não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
24. A AHM e CAIP/USCS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO no que tange ao conteúdo programático.
25. Os casos omissos serão resolvidos pela CAIP/USCS juntamente com a AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL – AHM.
26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas no conteúdo programático constante do anexo II.
27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada no conteúdo programático constante do Anexo II deste edital.
28. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
29. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
30. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Concurso, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
  - a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
  - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
  - c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
31. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, ou, ainda, vistas de prova, qualquer que seja a hipótese alegada.
32. O resultado final do Concurso será homologado pelo Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM.
33. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO da AHM, juntamente com a Universidade Municipal de São Caetano do Sul-USCS.
34. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul e a Autarquia Hospitalar Municipal não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, pois a própria publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC é documento hábil para fins de comprovação da aprovação. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato reprovado no Concurso.
35. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
  - a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
  - b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
  - d) se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;

- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de respostas Intermediária.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) agir com descortesia em relação aos fiscais, examinadores, coordenadores da CAIP/USCS e seus auxiliares ou com funcionários da Autarquia Hospitalar Municipal.
36. As vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público serão preenchidas de acordo com os interesses e necessidades da AHM, respeitando-se à classificação dos candidatos habilitados.

## ANEXO I – ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

| Cód | Denominação do Emprego público | Nº de vagas* | Nº de vagas (Lei nº 13.398/02)** | Carga Horária Semanal | Vencimentos                              |                     |
|-----|--------------------------------|--------------|----------------------------------|-----------------------|--|---------------------|
|     |                                |              |                                  |                       |  |                     |
|     | Especialista em Saúde - Médico | 1100         | 55                               | 20 h                  | Padrão ESM-1                             | R\$ 1.432,00        |
|     |                                |              |                                  |                       | Grat. Esp. Prest. Serv. Assist. em Saúde | R\$ 1.339,81        |
|     |                                |              |                                  |                       | Prêmio de Produtividade e Desempenho     | R\$ 1.431,66        |
|     |                                |              |                                  |                       | <b>Total de Vencimentos</b>              | <b>R\$ 4.203,13</b> |
|     |                                |              |                                  | 24 h                  | Padrão ESM-1                             | R\$ 1.718,00        |
|     |                                |              |                                  |                       | Grat. Esp. Prest. Serv. Assist. em Saúde | R\$ 1.285,68        |
|     |                                |              |                                  |                       | Prêmio de Produtividade e Desempenho     | R\$ 1.717,99        |
|     |                                |              |                                  |                       | <b>Total de Vencimentos</b>              | <b>R\$ 4.721,66</b> |



### Distribuição das vagas nas Especialidades Médicas

| Cód. | Denominação  | Pré – Requisitos   | Quantidade |
|------|--|--|------------|
|      | <p><b>TODOS OS MÉDICOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</b> - Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Graduação Completo em Medicina, com carga horária mínima fixada pelo MEC que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título por Universidade Pública na forma da lei (resolução do CFM 1831/2008 e 1832/2008); - Registro no Órgão Profissional: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), com habilitação para o exercício da profissão. Na apresentação de protocolo, deverá estar acompanhado da declaração do Órgão de classe, comprovando a habilitação no exercício da profissão.</p> | <p><b>* TODOS OS MÉDICOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE</b> - Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Graduação Completo em Medicina, com carga horária mínima fixada pelo MEC que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título por Universidade Pública na forma da lei (resolução do CFM 1831/2008 e 1832/2008); - Registro no Órgão Profissional: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), com habilitação para o exercício da profissão. Na apresentação de protocolo, deverá estar acompanhado da declaração do Órgão de classe, comprovando a habilitação no exercício da profissão.</p> |            |

| Cód. | Denominação   | Pré – Requisitos  | Quantidade |
|------|---|---|------------|
| M 23 | Especialista em Saúde Médico – Anestesia              | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência e ou Título de especialista em Anestesiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título   | 50         |
| M 24 | Especialista em Saúde Médico – Cardiologia            | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na Especialidade de Cardiologia; Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na especialidade de Cardiologia e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.  | 11         |
| M 25 | Especialista em Saúde Médico - Cardiologia Pediátrica | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia ou Pediatria com área de atuação em Cardiologia Pediátrica em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou Título de Especialista em Cardiologia ou Pediatria com área de atuação em Cardiologia Pediátrica conferido pelo convênio Sociedade Brasileira de Cardiologia/Sociedade Brasileira de Pediatria (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título. | 4          |

| <b>Cód.</b> | <b>Denominação</b>  | <b>Pré – Requisitos</b>  | <b>Quantidade</b> |
|-------------|---|--|-------------------|
| M 26        | Especialista em Saúde Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço conferido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título. | 4                 |
| M 27        | Especialista em Saúde Médico - Cirurgia Geral               | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Cirurgia Geral conferido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.   | 112               |
| M 28        | Especialista em Saúde Médico - Cirurgia Oftálmica           | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Oftalmologia conferido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.  | 13                |
| M 29        | Especialista em Saúde Médico - Cirurgia Pediátrica          | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica conferido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.                            | 19                |
| M 30        | Especialista em Saúde Médico - Cirurgia Plástica            | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Plástica em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Cirurgia Plástica conferido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.                                  | 14                |
| M 31        | Especialista em Saúde Médico - Cirurgia Torácica            | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Cirurgia Torácica conferido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.                                  | 4                 |

| <b>Cód.</b> | <b>Denominação</b>  | <b>Pré – Requisitos</b>  | <b>Quantidade</b> |
|-------------|---|--|-------------------|
| M 32        | Especialista em Saúde Médico - Cirurgia Urológica         | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Urologia conferido pela Sociedade Brasileira de Urologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.   | 4                 |
| M 33        | Especialista em Saúde Médico - Cirurgia Vascular          | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Cirurgia Vascular conferido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.   | 20                |
| M 34        | Especialista em Saúde Médico - Clínica Médica             | Declaração de Residência Médica em Clínica Médica com no mínimo um ano concluído (R1) emitido por Instituições de Saúde credenciadas na CNR Ou<br>Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de Residência Médica em Clínica Médica em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) Ou Título de Especialista em Clínica Médica conferido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título. | 209               |
| M 35        | Especialista em Saúde Médico - Dermatologia               | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Dermatologia conferido pela Sociedade Brasileira de Dermatologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.   | 3                 |
| M 36        | Especialista em Saúde Médico – Ecocardiografia Pediátrica | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia ou Pediatria com área de atuação em Cardiologia Pediátrica em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Ecocardiografia conferido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.   | 5                 |
| M 37        | Especialista em Saúde Médico – Ecocardiografia Adulta     | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia com área de atuação em Ecocardiografia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou Título de Especialista em Cardiologia com área de atuação em Ecocardiografia conferido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.   | 6                 |

| <b>Cód.</b> | <b>Denominação</b>  | <b>Pré – Requisitos</b>  | <b>Quantidade</b> |
|-------------|---|--|-------------------|
| M 38        | Especialista em Saúde Médico - Endocrinologia             | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia conferido pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.   | 4                 |
| M 39        | Especialista em Saúde Médico - Gastroenterologia          | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Cirurgia Plástica conferido pela Federação Brasileira de Gastroenterologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.  | 4                 |
| M 40        | Especialista em Saúde Médico - Gastroenterologia Infantil | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia ou Pediatria COM área de atuação em GastroenterologiaPediátrica em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Gastroenterologia ou Pediatria COM área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica conferido pelo convênio Sociedade Brasileira de Pediatria/ Federação Brasileira de Gastroenterologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título. | 4                 |
| M 41        | Especialista em Saúde Médico - Geriatria                  | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Geriatria em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia conferido pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.  | 15                |
| M 42        | Especialista em Saúde Médico - Hematologia                | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia conferido pela Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.  | 14                |

| <b>Cód.</b> | <b>Denominação</b>                                     | <b>Pré – Requisitos</b>  | <b>Quantidade</b> |
|-------------|--|--|-------------------|
| M 43        | Especialista em Saúde Médico - Infectologia            | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Infectologia conferido pela Sociedade Brasileira de Infectologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.   | 22                |
| M 44        | Especialista em Saúde Médico - Intensivista Adulto     | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Terapia Intensiva em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Terapia Intensiva conferido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.  | 58                |
| M 45        | Especialista em Saúde Médico - Intensivista Pediátrico | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Terapia Intensiva ou Pediatria com área de atuação em Terapia Intensiva Pediátrica em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica conferido pelo convênio Sociedade Brasileira de Pediatria/Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.           | 36                |
| M 46        | Especialista em Saúde Médico - Médico do Trabalho      | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na Especialidade em Medicina do Trabalho ou<br>Título de Especialista emitido pelo convênio Associação Médica Brasileira (AMB)/ Associação Nacional de Medicina do Trabalho na especialidade de Medicina do Trabalho e registrada no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.  | 10                |
| M 47        | Especialista em Saúde Médico - Nefrologia Pediátrica   | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia ou Pediatria com área de atuação em Nefrologia Pediátrica em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Nefrologia ou Pediatria COM área de atuação em Nefrologia Pediátrica emitido pelo convênio Sociedade Brasileira de Nefrologia/Sociedade Brasileira de Pediatria (AMB) e registrada no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título. | 4                 |

| <b>Cód.</b> | <b>Denominação</b>                                   | <b>Pré – Requisitos</b>   | <b>Quantidade</b> |
|-------------|--|---|-------------------|
| M 48        | Especialista em Saúde Médico – Nefrologia            | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na Especialidade de Nefrologia.<br>Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia (AMB) na especialidade de Nefrologia e registrada no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.   | 10                |
| M 49        | Especialista em Saúde Médico - Neonatologia          | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria com área de atuação em Neonatologia em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou<br>Título de Especialista em Neonatologia emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria/ Associação Médica Brasileira (AMB) e registrada no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.   | 53                |
| M 50        | Especialista em Saúde Médico – Neurocirurgia         | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Neurocirurgia conferido pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia(AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.  | 49                |
| M 51        | Especialista em Saúde Médico – Neurologia Pediátrica | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia ou Pediatria com área de atuação em Neurologia Pediátrica em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Neurologia ou Pediatria com área de atuação em Neurologia Pediátrica conferido pelo convênio sociedade Brasileira de Pediatria/ Academia Brasileira de Neurologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título. | 5                 |
| M 52        | Especialista em Saúde Médico – Neurologia            | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Neurologia emitido pela Academia Brasileira de Neurologia (AMB) e registrada no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.  | 14                |
| M 53        | Especialista em Saúde Médico - Nutrologia            | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Nutrologia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou<br>Título de Especialista em Cardiologia Nutrologia conferido pela Associação Brasileira de Nutrologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.   | 10                |

| <b>Cód.</b> | <b>Denominação</b>                                     | <b>Pré – Requisitos</b>   | <b>Quantidade</b> |
|-------------|--|---|-------------------|
| M 54        | Especialista em Saúde Médico – Ortopedia/Traumatologia | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou Título de Especialista em Ortopedia pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.  | 94                |
| M 55        | Especialista em Saúde Médico - Otorrinolaringologia    | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia conferido pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.  | 4                 |
| M 56        | Especialista em Saúde Médico - Pediatria               | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou Título de Especialista em Pediatria conferido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.  | 119               |
| M 57        | Especialista em Saúde Médico - Pneumologia Pediátrica  | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia ou Pediatria com área de atuação em Pneumologia Pediátrica em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou Título de Especialista em Pneumologia ou Pediatria com área de atuação em Pneumologia Pediátrica conferido pelo convênio Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia/ Sociedade Brasileira de Pediatria (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título. | 4                 |
| M 58        | Especialista em Saúde Médico - Pneumologia             | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou Título de Especialista em Pneumologia conferido pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.   | 4                 |

| Cód. | Denominação                                    | Pré – Requisitos   | Quantidade |
|------|--|--|------------|
| M 59 | Especialista em Saúde Médico - Psiquiatria     | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)<br>Título de Especialista em Psiquiatria conferido pela Associação Brasileira de Psiquiatria (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.  | 37         |
| M 60 | Especialista em Saúde Médico - Tocoginecologia | Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia Obstétrica e Obstetrícia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)<br>Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia conferido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título. | 48         |

**Legenda:**

\* Total de empregos públicos, incluindo-se a reserva para candidatos portadores de deficiência(s).

\*\* Reserva de empregos públicos vagos portadores de deficiência(s), em atendimento à Lei Municipal nº 13.398/02 e Decreto Federal nº 3.298/99.

- A Gratificação Especial de Regime de Plantão demonstrada no quadro acima foi calculada considerando média mensal de plantões, podendo sofrer alterações dependendo do dia da semana, quantidade de plantões realizados e unidade de lotação.

- O candidato, quando for o caso, poderá vir a fazer jus à Gratificação Especial de Serviços de Saúde estabelecida pela Lei nº 11.716/95, regulamentada pelo Decreto nº 40.386/01 e neste caso não terá direito à Gratificação Especial de Regime de Plantão, conforme Lei nº. 14.713/08.

- O Prêmio de Produtividade e Desempenho poderá atingir o valor máximo especificado no quadro acima, nos termos dos artigos 39 a 47 da Lei nº 14-718 /08, regulamentado pelo Decreto nº 52.109/2011.

- Aos valores acima poderá ser acrescida a Gratificação de Dificil Acesso, conforme art. 47, anexo V, da Lei nº. 11.410 de 13 de setembro de 1993.

- O candidato habilitado, atendendo os critérios legais, poderá ter direito ao Adicional de Insalubridade.



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO: COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS

**POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200. Lei 8.080 de 19/09/1990; Lei Federal 8.142 de 28/12/1990; Lei Federal 8.142 de 28/12/1990; Lei Orgânica do Município – 04/04/1990, artigo 212 a 218; Decreto Federal 7508 de 2011. Processo Saúde/doença. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009, publicada em 29/09/2009 e retificações publicadas em 13/10/2009). Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo e no Município de São Paulo; Preenchimento da Declaração de Óbito.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**MÉDICO ANESTESIOLOGISTA:** Equipamentos de Anestesia: Princípios físicos, Vaporizadores e Fluxômetros, Instalação e Equipamentos Elétricos - Princípios de Funcionamento e Cuidados de Utilização, Aparelhos de Anestesia - Componentes e Normas Técnicas: Ventiladores Mecânicos, Sistemas Ventilatórios Pediátricos. Conceitos e Princípios Farmacocinéticos e Farmacodinâmicos: Conceitos Farmacocinéticos Fundamentais, Mecanismos de Ação de Drogas; Sistema Nervoso Central: Bioeletrogênese da Membrana. Transmissão Sináptica, Anatomia do Sistema Nervoso Central - Somestesia, Fisiologia do Sistema Nervoso Central: Atividade Motora, Monitorização da Profundidade da Anestesia. O índice Bispectral; Sedativos e Hipnóticos: Benzodiazepínicos, Barbitúricos, Hipnóticos Não Barbitúricos; Drogas-agonistas; Sistema Nervoso Autônomo: Anatomia do Sistema Nervoso Autônomo, Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo: Adrenérgicos e Antiadrenérgicos, Colinérgicos e Anticolinérgicos; Analgésicos e Antiinflamatórios: Opióides e Antagonistas; Analgésicos não-opioides, Antiinflamatórios não-hormonais; Dor: Fisiopatologia da Dor e Mecanismos de Analgesia, Síndromes Dolorosas Crônicas, Princípios do tratamento da Dor Aguda, Analgésica Controlada pelo Paciente, Tratamento Intervencionista da Dor; Farmacologia dos Autacóides, Eucosanóides, Encefalinas e Endorfinas: Histamina e Antagonistas, Serotonina e Antagonistas Serotoninérgicos, Eucosanóides e Fator de Ativação das Plaquetas, Encefalinas e Endorfinas; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular: Fisiologia da Transmissão Neuromuscular, Bloqueio Neuromuscular, Bloqueadores Neuromusculares e Antagonistas, Monitorização da Transmissão e do Bloqueio Neuromuscular. Sistema Cardiovascular: Fisiologia do Sistema Cardiovascular, Monitorização da Função Cardiovascular - Fisiopatologia, Disritmias Cardíacas e Antidissrítmicos, Vasopressores, Estado de choque, Fisiopatologia e Tratamento, Hipotensão Arterial Induzida. Sistema Respiratório: Mecânica Respiratória, Controle da Respiração, Transporte de Gases, Doenças Pulmonares, Insuficiência Respiratória Aguda, Farmacologia Respiratória, Monitorização da Função Respiratória, Ventilação Artificial; Anestésicos Inalatórios: Farmacodinâmica dos Anestésicos Inalatórios. Sistema Urinário: Diuréticos: Farmacologia e Usos Clínicos, Prevenção da Insuficiência Renal Aguda Perioperatória. Sistema Hepático: Anestesia em Hepatopatias. Sistema Endócrino: Alterações Neuroendócrinas e Metabólicas no Trauma, Endocrinopatias e Anestesia; Água, sangue e eletrólitos: Equilíbrio Hidroeletrolítico, Equilíbrio Ácido-base. Coagulação e Coagulopatias, Anticoagulantes, Sangue e Soluções Carregadoras de Oxigênio, Reposição Volêmica, Hemodiluição. Regulação Térmica: Perdas de Calor: Monitorização e Controle, Hipotermia Induzida. Pré-Anestesia: Avaliação Pré-Anestésica, Jejum Pré-Anestésico, Medicação Pré-Anestésica; Técnicas de Anestesia Geral e Sedação: Técnicas de Sedação, Intubação Traqueal, Manuseio da Via Aérea Difícil, Anestesia Venosa Total, Anestesia Inalatória; Anestesia Locoregional: Farmacologia dos Anestésicos Locais, Coluna Vertebral - Considerações Anatômicas, Anestesia Subaracnóidea, Anestesia Peridural, Anestesia Peridural Sacral, Técnicas Combinadas Raqui-peridural, Bloqueios dos Nervos Periféricos Sensitivos da Cabeça e do Pescoço, Bloqueio do Plexo Braquial, Bloqueio dos Nervos Intercostais, Bloqueio dos Nervos Periféricos dos Membros Superiores, Anestesia Regional Intravenosa, Bloqueio dos Nervos Periféricos Abdominais e da Genitália, Bloqueio dos Nervos Periféricos dos Membros Inferiores; Recuperação da Anestesia: Estágios da Recuperação da Anestesia - Aspectos Clínicos e Critérios de Alta, Cuidados na Recuperação Pós-Anestésica, Controle de Náuseas e Vômitos, Antieméticos; Anestesia e Analgesia para

Procedimentos cirúrgicos, Exames Diagnósticos e Terapêuticos: Anestesia Fora do Centro Cirúrgico, Anestesia para Radiodiagnóstico, Anestesia para Radiologia Intervencionista, Anestesia Ambulatorial, Anestesia para Neurocirurgia, Anestesia para Oftalmologia, Anestesia para Otorrinolaringologia, Anestesia para Buco-Maxilo-Facial, Anestesia para Endoscopia Digestiva, Anestesia para Broncoscopia e Cirurgia Torácica, Anestesia em Cardiopatias, Anestesia para Cirurgia Cardíaca em Crianças, Anestesia para Cirurgia Vascular, Anestesia para Cirurgia Videolaparoscópica, Anestesia para Cirurgia Bariátrica, Anestesia para Urologia, Anestesia para Ginecologia, Anestesia para Procedimentos Ortopédicos, Anestesia e o Paciente Idoso, Anestesia para Cirurgia Plástica, Radioterapia e Anestesia, Anestesia na Urgência, Anestesia no Paciente Queimado; Anestesia em Pediatria: Anestesia no Neonato, Analgesia Geral em Pediatria, Bloqueios em Pediatria, Anestesia para Videocirurgia Pediátrica; Anestesia para Transplante de Órgãos: Anestesia para Transplante Renal, Anestesia para Transplante Cardíaco, Anestesia para Transplante Hepático; Reanimação Cardiorrespiratória: Reanimação Cardiopulmonar, Reanimação na Criança; Complicações: Reações Anafiláticas e Anafilactóides em Anestesia, Hipertermia Maligna, Complicações Respiratórias, Complicações Cardiocirculatórias, Complicações Renais, Complicações Neurológicas Determinadas pela Anestesia. Infecções e Antimicrobianos, Respostas Orgânicas ao Trauma Cirúrgico.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA ADULTO:** Fisiologia cardiovascular; Semiologia cardiovascular; Farmacologia cardiovascular; Arritmias; Doença coronariana aguda e crônica; Dislipidemia e aterosclerose; Valvopatias; Pericardites; Hipertensão arterial; Análise de Eletrocardiograma e Ecocardiograma normal e nas diferentes patologias cardíacas; Cardiopatias congênitas; Doenças da aorta; Exames complementares diagnósticos invasivos ou não; Procedimentos cirúrgicos ou percutâneos; Doenças pulmonares; Endocardite infecciosa e febre reumática; Cardiopatia e gravidez; Emergências cardiovasculares; Miocardiopatias; Insuficiência cardíaca; Doenças sistêmicas e o coração.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO:** Anatomia do Coração. Embriologia do coração; Circulação Fetal e Neonatal; Diagnóstico clínico das cardiopatias congênitas; Análise de eletrocardiograma normal e nas cardiopatias congênitas e adquiridas em crianças; Análise de raio X; tórax normal e nas cardiopatias congênitas e adquiridas em crianças; Análise de ecocardiograma normal e nas cardiopatias congênitas e adquiridas em criança; Análise de ecocardiograma fetal; Isomerismo direito; Isomerismo esquerdo; Comunicação interatrial; Comunicação interventricular; Persistência do canal arterial; Defeito do septo atrioventricular; Dupla via saída do ventrículo direito e do ventrículo esquerdo; Drenagem anômala de veias pulmonares; Tetralogia de Fallot; Transposição das grandes artérias; Transposição corrigida das grandes artérias; Anomalia de Ebstein; Ventrículo único; Atresia tricúspide. Atresia pulmonar; Cor triatriatum; Síndrome da hipoplasia do coração esquerdo; Coarctação e aorta; Estenose Aórtica valvar, subvalvar e supra valvar; Estenose pulmonar; Valvopatias adquiridas; Febre reumática; Insuficiência cardíaca; Endocardite infecciosa; Doença de Kawasaki; Tumores cardíacos; Pericardiopatias em criança; Síndromes genéticas e cardiopatias; Hipertensão arterial em crianças e adolescentes; Dislipidemia em crianças e adolescentes; Síndrome de Marfan; Arritmias em crianças; Hipertensão Arterial Pulmonar.

**MÉDICO CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO:** Anatomia da cabeça e pescoço; Carcinogênese e biologia dos tumores; Epidemiologia em câncer; Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico (aplicação de exames subsidiários); Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência; Princípios da cirurgia de cabeça e pescoço (Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico, Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos.); Uso de hemoderivados na cirurgia de cabeça e pescoço (Transfusões); Noções de Anestesia em cirurgia de cabeça e pescoço (anestésicos locais, anestesia loco regional e anestesia geral); Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias; Infecções e Antimicrobianos em cirurgia de cabeça e pescoço; Noções de radioterapia e de quimioterapia; Traqueostomias; Traumatologia crânio facial; Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento); Tumores craniofaciais (Cirurgia craniofacial oncológica); Reconstruções em cabeça e pescoço; Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tireóide: bóciós e câncer; Esvaziamento cervical; Diagnóstico e tratamento de doenças: Tumorais e não tumorais das glândulas salivares; Tumores cutâneos em cabeça e pescoço; Tumores do nariz e dos seios paranasais; Tumores do lábio e cavidade oral; Tumores da faringe, laringe, tireóide e paratireoide; Tumores ósseos em cabeça e pescoço; Tumores nervosos periféricos e vasculares; Paragangliomas; Tumores de partes moles; Tumores orbitários; Metástases cervicais (diagnóstico e tratamento); Hiperparatireoidismo (diagnóstico e tratamento).

**MÉDICO CIRURGIA GERAL:** propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão, Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perforada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Urgências cardiopulmonares. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Infecções e complicações em cirurgia; Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão; Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia; Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar; Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais; Abdômen agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireóide e paratireóide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus; Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais.

**MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA:** - CIRURGIA PLÁSTICA GERAL: Anatomia e fisiopatologia normais da pele; Transplantes de tecido, implantes; Retalhos musculares, musculocutâneos e fasciocutâneos; Cicatrização de feridas – quelóides e cicatrizes hipertróficas; Tumores cutâneos (benignos e malignos); Embriologia das malformações congênitas; Microcirurgia – Princípios gerais. - QUEIMADURAS: Conceito e classificação; Fisiopatologia – resposta metabólica do queimado; Queimado – fase aguda; Queimado – fase crônica; Tratamento local – técnicas, táticas cirúrgicas e sequelas; Queimaduras por diferentes agentes; Queimadura na face; Queimadura da mão; Queimadura em criança. - CABEÇA E PESCOÇO: Anatomia Básica; Reconstrução das diferentes regiões da cabeça e pescoço; Traumatismo das partes moles; Fraturas da maxila e mandíbula; Fraturas do zigomático e orbitais; Fraturas múltiplas e complexas da face; Fissuras Faciais; Fissura labial – Queiloplastias; Fissura Palatina – Palatoplastias; Sequela das Queiloplastias e Palatoplastias; Deformidade congênita e adquirida da orelha. Reconstrução de orelha; Paralisia Facial; A microcirurgia na reconstrução da cabeça e pescoço. - REGIÃO NASAL: Anatomia do nariz; O nariz paciente fissurado; Rinosseptoplastias e laterorrinias; Nariz Negroide; Tumores nasais e rinofima; Reconstrução parcial e total do nariz; Fratura Nasal; - REGIÃO ORBITAL: Anatomia da órbita contendo cavitário; Ptose Palpebral; Reconstrução parcial e total das pálpebras; Ectóprico, entrópico e lagofalmo; Tratamento cirúrgico das exoftalmias; Deformidades congênitas das pálpebras; - MEMBRO SUPERIOR E MÃO: Anatomia funcional e cirúrgica da mão; Propedêutica da mão. Princípios gerais do tratamento da mão; Tratamento das sequelas dos traumatismos de mão; Contratura de Dupuytren e Volkmann; Lesões Neurotendinosas no membro superior; Tumores de mão – princípios básicos; Microcirurgia na reconstrução da mão; Reconstrução de membro superior. - TRONCO E MEMBROS INFERIORES: Anatomia cirúrgica do tronco e do membro inferior; Conduas nos esmagamentos de membro inferior; Úlceras de pressão e úlceras neurovasculares; Reconstrução de membros inferiores. APARELHO UROGENITAL: Hipospadias, epispadias e extrofia de bexiga; Reconstrução do aparelho genital feminino; Reconstrução escrotal; Cirurgia do intersexo. - REGIÃO MAMÁRIA: Ginecomastia, amastia e polimastia; Noções gerais de tumores de mama; Deformidades da glândula mamária; Reconstrução imediata e tardia da mama. - CIRURGIA ESTÉTICA - FACE E PESCOÇO: Anatomia aplicada a ritidoplastia; Ritidoplastia facial; Procedimentos ancilares; Ritidoplastia frontal; Ritidoplastia Cervical; Peeling químico; Dermabrasão e ritidoplastia facial; Blefaroplastias; Ritidoplastias secundária e ritidoplastia em homens; Osteotomias estéticas da face; Rinoplastia – Princípios gerais e técnicas; - LIPODISTROFIAS E LIPOASPIRAÇÃO: Lipoaspiração e enxerto de gordura; Lipodistrofias dos membros superiores e inferiores; Lipodistrofias da face, do tronco e do abdômen. - GLÂNDULA MAMÁRIA: Ptose mamária – Correção cirúrgica; Mastoplastia de aumento; Mastoplastia redutora; ABDOMEN: Abdominoplastias; Plástica Umbilical. - Cirurgia

plástica na criança; Expansores cutâneos; Anestesia em cirurgia plástica; Substâncias aloplásticas em cirurgia plástica.

**MÉDICO CIRURGIA TORÁCICA:** Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica; Princípios gerais da cirurgia torácica; Procedimentos cirúrgicos pulmonares; Procedimentos cirúrgicos pleurais; Propedêutica cirúrgica do tórax; Endoscopia diagnóstica e terapêutica; Estadiamento cirúrgico do mediastino; Derrame pleural: avaliação propedêutica; Tratamento do derrame pleural neoplásico; Pneumotórax; Empiema pleural; Tumores da pleura; Traumatismo torácico; Patologia cirúrgica da traqueia; Tumores do mediastino; Cirurgia do diafragma; Cirurgia dos defeitos congênitos da parede torácica; Anomalias congênitas do tórax; Doenças pulmonares supurativas; Cirurgia do esôfago; Miastenia grave; Bócio endotorácico; Metástases pulmonares; Estadiamento do câncer de pulmão; Tratamento cirúrgico do carcinoma brônquico; Terapêutica cirúrgica da hiperidrose; Alternativas cirúrgicas no Enfisema; Indicações atuais no transplante de pulmão; Peculiaridades da cirurgia torácica pediátrica.

**MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA:** Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança; Metabolismo cirúrgico em pediatria; Anomalias congênitas da face; Anomalias congênitas do pescoço; Cirurgia da tireoide na criança; Torcicolo Congênito; Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança; Hérnias do diafragma; Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança; Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório; Doenças infecciosas cirúrgicas da criança; Anomalias da região inguinal na criança; Anomalias da parede abdominal na criança; Trauma abdominal na criança; Anomalias congênitas do trato biliar; Cirurgia do pâncreas na criança; Cirurgia do baço e sistema porta na criança; Anomalias congênitas do estômago e duodeno; Anomalias congênitas do intestino delgado; Duplicações do trato digestivo; Invaginação intestinal na criança; Apendicite; Enterite necrosante; Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal; Anomalias anorretais; Infecção urinária na criança; Anomalias congênitas do trato urinário superior; Anomalias congênitas do trato urinário inferior; Extrofia vesical; Epispádia; Hipospádia; Intersexo; Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico; Oncologia pediátrica; Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica; Hemangiomas.

**MÉDICO CIRURGIA VASCULAR:** Varizes; Trombose venosa profunda; Isquemia Arterial aguda; Insuficiência Arterial crônica; Aneurismas; Artrites; Trauma vascular; Ultrassonografia vascular; Cirurgia endovascular; Síndrome do desfiladeiro cervical; Pé diabético; Acessos vasculares.

**MÉDICO CLÍNICA MÉDICA:** Dor Torácica, Dor Abdominal e Cefaleias; Dor Lombar, Cervical e Lesões por Esforços Repetitivos (LER); Dores Musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza Muscular; Febre: Diagnóstico Diferencial e Conduta; Edema: Diagnóstico Diferencial e manejo; Hipertensão Arterial Sistêmica; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Coronária; Arritmias Cardíacas; Febre Reumática; Infarto Agudo do Miocárdio; Cor Pulmonale; Parada cardiorrespiratória: conduta inicial; Anemias; Distúrbios da coagulação; Trombose e Insuficiência Vascular Periférica, Úlceras de estase; Diagnóstico e Manuseio das Afecções mais comuns da pessoa idosa; Avaliação e Diagnóstico das Doenças Infecciosas: HIV/AIDS, Hepatites; Pneumonias; ITU; Tuberculose; Tétano; Dengue; S. Mansônica; Sepsis; Endocardite Bacteriana e Parasitoses – Intestinais; Diarreia Infecciosa Aguda e Intoxicação Alimentar; Afecções de Vias Aéreas Superiores; Pneumonias; Asma por exposição profissional; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Doença Profissional; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Obstrução das Vias Urinária; Litíase; Lupus Eritematoso Sistêmico; Artrite Reumatoide; Doença Articular Degenerativa; Artrite Infecciosa; Diabetes Mellitus; Doenças da Tireoide; Doença Vascular Cerebral; Víroses do Sistema Nervoso Central: Meningites e Encefalites; Diagnóstico Precoce das Neoplasias mais comuns: mama, ovário, testículo, pulmão, cólon, colo-de útero, pele, próstata e fígado; Dermatopatias mais comuns: infecciosas, alérgicas, irritativas e dermatoses ocupacionais; Síndrome Convulsiva; Abordagem inicial dos principais problemas de Saúde Mental: ansiedade, depressão, bulimia e anorexia nervosa; Promoção da Saúde: cessação do tabagismo, vacinação de adultos, controle de peso, prevenção - das afecções prevalentes, saúde oral, visual em pessoas do sexo masculino e feminino na faixa etária dos 40 - 80 anos.

**MÉDICO DERMATOLOGIA:** Estruturas e funções da pele na normalidade e em diferentes estados fisiológicos e patológicos; Fisiopatologia e Imunologia da pele; Propedêutica Dermatológica; Afecções dos Anexos Cutâneos e do Tecido Conjuntivo; Dermatologia Sanitária; Hanseníase; Leishmaniose; Dermatozoonoses; Tuberculose; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Infecção Hospitalar; Doenças por

sensibilização exógena tópica e sistêmica; Dermatoses Alérgicas; Dermatite de Contato; Urticárias; Farmacodermias; Dermatoses Ocupacionais, por agentes Químicos, Físicos e Mecânicos; Pênfigos e Penfigóides; Terapêuticas Tópicas e Sistêmicas; Terapêuticas Imunossupressoras e Imunomoduladoras. Fototerapia. Fotoquimioterapia; Terapêuticas Emergentes aplicadas à Dermatologia; Métodos e Recursos para Diagnósticos Clínicos e Laboratoriais aplicados à Dermatologia; Lesões pré-cancerosas. Tumores cutâneos malignos; Micoses superficiais, subcutâneas e profundas; Manifestações cutâneas e sistêmicas em doenças autoimunes; Manifestações dermatológicas em medicina interna; Púrpuras e vasculites; Úlceras cutâneas e das mucosas.

**MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA ADULTO:** Ecocardiograma bidimensional normal; Ecocardiograma Doppler normal; Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo, incluindo Doppler tecidual; Lesões das valvas mitral, aórtica, tricúspide e pulmonar (avaliação anatômica e pelo Doppler convencional e colorido para estimar refluxo e gradientes); Endocardite infecciosa; Tumores cardíacos; Valvas protéticas e disfunção; Miocardiopatias; Derrame pericárdico e pericardite constrictiva; Síndrome de Marfan e doenças da aorta; Coronariopatias; Síndromes isquêmicas agudas; Dissecção de Aorta e aneurismas de aorta.

**MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA PEDIÁTRICO:** Ecocardiograma bidimensional normal; Ecocardiograma Doppler normal; Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo, incluindo Doppler tecidual; Lesões das valvas mitral, aórtica, tricúspide e pulmonar (avaliação anatômica e pelo Doppler convencional e colorido para estimar refluxo e gradientes); Endocardite infecciosa; Tumores cardíacos; Valvas protéticas e disfunção; Miocardiopatias; Derrame pericárdico e pericardite constrictiva; Síndrome de Marfan e doenças da aorta; Doença de Kawasaki; Cardiopatias congênitas: defeitos septais atriais, ventriculares, defeitos do septo átrio-ventricular, cor triatriatum, valva aórtica bicúspide, duplo orifício mitral, estenose subaórtica fixa, coarctação da aorta, duplo orifício mitral, valva mitral em paraquedas, coarctação da aorta, tetralogia de Fallot, transposição das grandes artérias, anomalia de Ebstein, atresia da v. tricúspide, transposição das grandes artérias e transposição corrigida das grandes artérias; Avaliação do ventrículo direito e estimativa da pressão pulmonar pelo Doppler.

**MÉDICO ENDOCRINOLOGIA:** Fisiologia e Farmacologia endócrina. Defeitos da síntese. Emergências. Crescimento e desenvolvimento. Puberdade normal, precoce e retardada. Acromegalia. Hiperprolactinemia e galactorreia. Distúrbios da função tireoideana: hipertireoidismo, hipotireoidismo e disormonogênese. Tireoidites. Nódulos tireoideos e câncer. Tireoide e gravidez. Hiperandrogenismo e hirsutismo. Adrenal: hiperplasia adrenal congênita, síndrome de Cushing, insuficiência adrenal, feocromocitoma, hipo e hiperaldosteronismo, tumores, incidentalomas, insuficiência adrenal e hiperplasia adrenal; Pâncreas: complicações agudas e crônicas, tumores do pâncreas endócrino e dislipidemias. Diabetes mellitus: patogênese, diagnóstico e tratamento do diabetes insulino dependente e não insulino dependente. Complicações crônicas do Diabetes mellitus; Neuropatia e nefropatia. Diabetes e gravidez. Hiperlipidemias. Obesidade e obesidade infantil. Hipotálamo e hipófise: Diabetes insipidus, pan hipopituitarismo, tumores hipofisários secretantes e não secretantes. Bócio multinodular e nodular/tóxico e atóxico; Provas de função tireoideana. Doenças osteometabólicas. Sistema Reprodutivo: hipogonadismo, anomalias do desenvolvimento sexual, hirsutismo, amenorreia, ginecomastia. Paratireoide: hipoparatiroidismo, hiperparatiroidismo, raquitismo, osteomalácia e hipercalcemias. Cetoacidose diabéticas: coma hiperosmolar. Hipoglicemias. Transtornos alimentares: anorexia e bulimia nervosa.

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA ADULTO:** doença do refluxo gastroesofágico (DRGE); esofagites não associadas à DRGE; Esofagite eosinofílica; alterações da motilidade do esôfago: diagnóstico e tratamento, neoplasias; neoplasias do esôfago; gastrites; doenças funcionais do aparelho digestivo; úlcera péptica; *Helicobacter pylori* e afecções associadas; neoplasias gástricas; diarreias agudas e crônicas; síndrome de má absorção; parasitoses intestinais; pólipos gastrointestinais; doença diverticular dos colons; Câncer colo-retal; retocolite ulcerativa inespecífica; doença de Crohn; colite isquêmica; doenças do apêndice cecal; pancreatite aguda; pancreatite crônica; tumores do Pâncreas; cistos de Pâncreas; diagnóstico diferencial das icterícias; colestases; hepatites agudas virais; hepatites crônicas virais; hepatite autoimune; cirrose hepática; doenças hepáticas metabólicas; Esteatose hepática e esteatose-hepatites não alcoólicas; tumores primários do fígado; fígado e gravidez; transplante hepático: indicações e contra indicações; doenças da vesícula biliar; tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas; álcool e aparelho digestivo; manifestações digestivas da síndrome de imunodeficiência adquirida; doença de chagas e aparelho

digestivo; Esquistossomose mansônica; nutrição em gastroenterologia; alterações genéticas e afecções do aparelho gastrointestinal.

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO:** Digestão e absorção de macronutrientes; Digestão e absorção de vitaminas e de micronutrientes; Síndrome de má absorção; Diarreia pós-enterite; Diarreia crônica; Intolerância a carboidratos; Doença celíaca; Fibrose cística; Alergia alimentar; Distúrbios de deglutição; Distúrbios de motilidade; Refluxo gastroesofágico e doença do refluxo gastroesofágico; Doença péptica; Doença inflamatória intestinal; Enteropatia perdedora de proteínas; Hemorragia digestiva; Constipação intestinal; Dor abdominal aguda e crônica; Doenças digestivas eosinofílicas; Parasitoses intestinais; Procedimentos diagnósticos gastrointestinais; Aleitamento materno; Alimentação no primeiro ano de vida; Transtornos alimentares em crianças e adolescentes; Insuficiência do crescimento; Obesidade; Nutrição enteral e fórmulas infantis; Nutrição parenteral; Probióticos; Laboratório nas doenças hepáticas; Icterícia; Hepatoesplenomegalia; Hepatites virais; Colestase na infância; Doenças hepáticas autoimunes da infância; Insuficiência aguda; O fígado nas doenças sistêmicas; Complicações da cirrose hepática.

**MÉDICO GERIATRIA:** Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Estatuto do Idoso; violência e maus tratos; Política Nacional de Humanização; Biologia e fisiologia do envelhecimento; Teorias do envelhecimento; Prevenção e promoção da saúde/Rastreamento de Doenças; Avaliação geriátrica e gerontologia; Geriatria básica: conceitos básicos em Geriatria/ Atividades de vida diária/ Independência e Funcionalidade; Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Cuidados com o paciente idoso; Síndromes geriátricas e principais patologias no idoso; Manifestação atípica das doenças no envelhecimento e particularidades do tratamento do paciente idoso; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas, riscos de eventos cardiovasculares; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; neoplasias; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica, tumores de cólon; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides; Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias; colagenoses, gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Doenças hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Doenças neurológicas: demências, coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, distúrbios do sono; Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, ansiedade, depressão; Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; emergências clínicas.

**MÉDICO HEMATOLOGIA:** Hematologia e Hemoterapia; Produção dinâmica e função das células sanguíneas; Análise e interpretação de exames hematológicos; Biologia molecular e hematologia; Distúrbios das hemácias; Anemias macrocíticas; Anemia ferropriva e metabolismo do ferro; Anemias por insuficiência de medula óssea; Anemias hemolíticas; Anemia da insuficiência renal crônica; Anemias das doenças crônicas; Anemias das desordens endócrinas; Eritrocitoses; Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; Porfirias; Anemia microangiopática; Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos; Distúrbios dos monócitos e macrófagos; Hemovigilância.

**MÉDICO INFECTOLOGIA:** Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e complicações das patologias; Meningites; Doenças Meningocócicas; Leptospirose; AIDS; Leishmaniose – tegumentar e visceral; Hepatites Infecciosas – Hepatites Virais; Malária; Febre Tifoide; Salmoneloses; Dengue; Doença de Chagas; Febre Amarela; Esquistossomose; Cólera; Riquetsioses; Raiva; Tétano; Febres Purpúricas; Enterovirose; Estafilococcias; Streptococcias; Hanseníase; Parasitoses Intestinais; Neurocisticercose; Tuberculose; Pneumonias atípicas; Paracoccidioidomicose; Histoplasmoses; Infecções Herpéticas; Toxoplasmose; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Infecção Hospitalar; Sepsis; Febre de Origem Indeterminada; Mononucleose Infecciosa; Imunizações; Noções de antibioticoterapia; Endocardites infecciosas; Doenças Infecciosas emergentes; Infecções oportunistas nos pacientes

HIV positivos; Doença de Lyme; Tuberculose Extrapulmonar; Botulismo; Brucelose; Coqueluche; HPV (em DST); Difteria; Escabiose; Febre Maculosa Brasileira; Noções de Microbiologia; Critérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Métodos de Vigilância Epidemiológica – Indicadores Epidemiológicos. Controle de Surto. Higiene Hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – desinfecção por métodos físicos e químicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia. Farmácia e controle de Infecção hospitalar. Risco de infecção ocupacional – biossegurança. Isolamento/ precauções. Racionalização de antimicrobianos. Infecção do Trato Urinário. Infecção da corrente sanguínea. Infecções Hospitalares em Neonatologia. Infecção do Sítio Cirúrgico. Infecção Respiratória. Questões e soluções práticas do controle de infecção/ Legislação – funções e operacionalização da CCIH.

**MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO:** Acidentes por agentes químicos e físicos; Arritmias cardíacas; Insuficiência coronariana aguda; Síndromes coronárias agudas; Infarto agudo do miocárdio; Tamponamento cardíaco; Trombólise; Dissecção aórtica; Emergência hipertensiva; Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico; Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico; Insuficiência cardíaca congestiva; Reposição volêmica; Drogas vasoativas; Monitoração e hemodinâmica invasiva e não invasiva; Transporte de oxigênio; Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas; Reanimação cardio-pulmonar-cerebral; Acido láctico sérico; Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise; Coagulopatia de consumo; Trombólise e anticoagulação; Uso de hemoderivados e substitutos do plasma; Complicações no paciente oncológico endócrino/metabólico coma hiperosmolar, hipoglicêmico e cetoacidose; Crise Tireotóxica; Coma mixedematoso; Insuficiência suprarrenal aguda; Rabdomiólise; Calorimetria; Diabetes insípido; Síndrome da secreção inapropriada do ADH; Escore de avaliação prognostica gastrointestinal; Hemorragia digestiva alta e baixa; Insuficiência hepática; Abdômen Agudo; Pancreatite aguda; Colecistite aguda; Intoxicações exógenas; Infecção e sepse; Infecções bacterianas, virais, fúngicas e outros agentes; Infecções relacionadas a cateteres, hospitalares; sepse. Uso de antibióticos; Translocação bacteriana; Descontaminação seletiva do trato gastrointestinal; AIDS; Infecções em imunodeprimidos; Colite pseudomembranosa; Síndrome da resposta inflamatória sistêmica; Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas; Métodos de imagem em medicina intensiva; Neurológico coma; Acidente vascular encefálico; Trombolíticos; Hipertensão endocraniana e suas medidas de controle; Indicação e controle da hiperventilação; Polirradiculoneurites; Estado de mal epilético; Miastenia gravis; Morte cerebral; Obstetrícia eclampsia, infecção pós-parto e Help síndrome; Politraumatismo; Paciente politraumatizado; Trauma cranioencefálico e raquimedular; Pré e pós-operatório; Avaliação do risco operatório; Procedimentos invasivos; Intubação orotraqueal, traqueostomia; Cateterização arterial, dissecção venosa; Marca-passo, cateterização venosa central e de artéria pulmonar; pericardiocentese e drenagem pleural; Raquicentese; Queimaduras grandes queimados; Insuficiência renal aguda; Métodos dialíticos; Distúrbio hidroeletrólitos e ácido-básicos. Insuficiência Respiratória Aguda; Trocas gasosas pulmonares; Estado de mal asmático; Embolismo pulmonar; Síndrome do desconforto respiratório agudo; Broncoaspiração; Doença pulmonar obstrutiva crônica agudizada; Suporte ventilatório mecânica invasivo e não invasivo; Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva; Ventilação mecânica na asma, doença pulmonar obstrutiva; crônica e síndrome do desconforto respiratório agudo; Monitorização de ventilação; Capnografia; Desmame ventilatório; Complicações da ventilação mecânica; Gasometria arterial; Óxido nítrico; oxigenoterapia; Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular; Suporte nutricional, sepse, doença pulmonar obstrutiva; crônica, queimado, trauma, insuficiência hepática e renal; Imunomoduladores; Nutrição parenteral e enteral; Transporte do paciente crítico.

**MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO:** Acidentes por agentes químicos e físicos; Arritmias Cardíacas; Insuficiência Coronariana Aguda; Síndromes coronárias agudas; Infarto agudo do miocárdio; Tamponamento cardíaco; Trombólise; Dissecção aórtica; Emergência hipertensiva; Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico; Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico; Insuficiência cardíaca congestiva; Reposição volêmica; Drogas vasoativas; Monitoração e hemodinâmica invasiva e não invasiva; Transporte de oxigênio; Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas; Reanimação cardio-pulmonar-cerebral; Acido láctico sérico; Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise; Coagulopatia de consumo; Trombólise e anticoagulação; Uso de hemoderivados e substitutos do plasma; Complicações no paciente oncológico endócrino/metabólico coma hiperosmolar, hiperglicêmico e cetoacidose; Crise Tireotóxica; Coma mixedematoso; Insuficiência suprarrenal aguda; Rabdomiólise; Calorimetria; Diabetes insípido; Síndrome da Secreção Inapropriada do ADH; Escore de avaliação prognostica gastrointestinal; Hemorragia digestiva alta e baixa; Insuficiência hepática; Abdome Agudo; Pancreatite aguda; Colecistite aguda; Intoxicações exógenas; Infecção e sepse; Infecções bacterianas, virais, fúngicas e outros

agentes; Infecções relacionadas a cateteres, hospitalares; Sepsis; Uso de antibióticos; Translocação bacteriana; Descontaminação seletiva do trato gastrointestinal; AIDS; Infecções em imunodeprimidos; Colite pseudomembranosa; Síndrome da resposta inflamatória sistêmica; Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas; Métodos de imagem em medicina intensiva; Neurológico coma; Acidente vascular encefálico; Trombolíticos; Hipertensão endocraniana e suas medidas de controle; Indicação e controle da hiperventilação; Polirradiculoneurites; Estado de mal epilético; Miastenia gravis; Morte cerebral; Obstetrícia eclampsia, infecção pós-parto e HELLP síndrome; Politraumatismo; Paciente politraumatizado; Trauma cranioencefálico e raquimedular; Pré e pós-operatório; Avaliação do risco operatório; Procedimentos invasivos; Intubação orotraqueal, traqueostomia; Cateterização arterial, dissecação venosa; Marca-passo, cateterização venosa central e de artéria Pulmonar; pericardiocentese e drenagem pleural; Raquicentese; Queimaduras grandes queimados; Insuficiência renal aguda; Métodos dialíticos; Distúrbio hidroeletrólíticos e ácido-básicos; Respiratório insuficiência respiratória aguda; Trocas gasosas pulmonares; Estado de mal asmático; Embolismo pulmonar; Síndrome do desconforto respiratório agudo; Broncoaspiração; Doença pulmonar obstrutiva crônica agudizada; Suporte ventilatório mecânica invasivo e não invasivo; Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva; Ventilação mecânica na asma, doença pulmonar obstrutiva crônica e síndrome do desconforto respiratório agudo; Monitorização de ventilação; Capnografia; Desmame ventilatório; Complicações da ventilação mecânica; Gasometria arterial; Óxido nítrico; oxigenoterapia; Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular; Suporte nutricional, sepsis, doença pulmonar obstrutiva crônica, queimado, trauma, insuficiência hepática e renal; Imunomoduladores; Nutrição parenteral e enteral; Transporte do paciente crítico.

**MÉDICO DO TRABALHO:** Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4 SESMT; NR5 - CIPA; NR7 - PCMSO; NR9 - PPRA; PPP e suas regulamentações; Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Conceito: relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos; químicos e biológicos; Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação Profissional - mudança de cargo/função: Toxicologia ocupacional. Agentes tóxicos; exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho; Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia; vibrações intensas - iluminação; Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos - ações de saúde: de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde; planejamento; implantação e execução de programa. AIDS; Alcoolismo; Tabagismo e uso de drogas nas empresas; Legislação previdenciária e acidentária (CLT). Decreto nº 3.048/99 Direito do Trabalho - regulamentação atual de insalubridade - NR 15 da Portaria nº 3.214/78: proteção do trabalhador; da mulher e do menor; Vigilância sanitária- epidemiologia e saúde do trabalhador. Aspectos de biossegurança; Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico; A Patologia do Trabalho numa perspectiva ambiental; Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à Saúde do Trabalhador; Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho; medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia.

**MÉDICO NEFROLOGIA ADULTO:** Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial; Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica; Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular; Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo; Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição; Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda; Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos; Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante; Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais; Treinamento nefro-urológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais; Síndromes hemolítico-urêmica; Síndrome hepato-renal; Síndrome nefrótica; Colagenoses; Nefrites intersticiais; Anatomia macro e microscópica do rim; Embriologia e histologia renal; Fisiologia renal; Patologia renal; Distúrbios do metabolismo da água e do sódio; Anormalidades do metabolismo do potássio; Distúrbios do metabolismo mineral (cálcio, fósforo e magnésio); Distúrbios do metabolismo ácido-básico, Técnicas de investigação da função renal; Métodos de imagem em nefrologia; Hipertensão arterial; Infecções urinárias; Litíase urinária; Doenças túbulo-intersticiais renais; Doenças glomerulares primárias e secundárias; Rim nas doenças sistêmicas;



Insuficiência renal aguda; Doença renal crônica, Métodos de depuração na insuficiência renal, Plasmáfereze, hemoperfusão e outros métodos de depuração.

**MÉDICO NEFROLOGIA PEDIÁTRICA:** Doenças glomerulares. Glomerulopatias primárias; Glomerulopatias secundárias; Diabetes e doença renal; Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica; Hipertensão arterial; Primária; Secundárias; Avaliação cardiovascular; Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo; Insuficiência renal crônica; Tratamento conservador; Doença óssea; Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal; Nutrição; Nefrologia intensiva; Distúrbios metabólicos e acidobásicos; Insuficiência renal aguda; Litíase e infecção urinária; Doença cística; Doenças túbulo intersticiais; Erros metabólicos; Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante; Laboratório e patologia renal; Laboratório de análises clínicas; Histologia das doenças renais; Treinamento nefrourológico; Diagnóstico por imagem; Processos obstrutivos; Tumores renais; Síndrome hemolítico-urêmica; Síndrome hepato-renal; Síndrome nefrótica; Colagenoses; Nefrites intersticiais.

**MÉDICO NEONATOLOGIA:** Diálise peritoneal no recém-nascido; Distúrbios da diferenciação do sexo; Recém-nascido com displasia broncopulmonar; Triagem neonatal metabólica, situação atual e perspectivas; Aleitamento materno no recém-nascido de mãe com infecção viral (hepatite B/C e citomegalovirus); Infecções bacterianas e virais no sistema nervoso central; Meningite neonatal diagnóstico e manejo; Alimentação de recém-nascido de termo e pré-termo; Corioamnionite e repercussões sobre o sistema nervoso central do recém-nascido; Problemas oftalmológicos em prematuros: detecção e repercussões futuras; Desenvolvimento da função renal após o nascimento; Filhos de mães drogadas; Uso de *crack* na gestação e suas repercussões no feto e no recém-nascido; Manejo do HIV perinatal; O recém-nascido de mãe com hipertensão arterial: conceitos atuais; Perfuração intestinal no recém-nascido pré-termo extremo; Redes perinatais na promoção da qualidade na assistência ao recém-nascido em UTI; Uso de oxigênio na unidade de terapia intensiva neonatal: níveis de segurança e suas consequências; Convulsões no período neonatal; Recém-nascido de termo precoce (37-38 semanas): morbidades; Cardiopatias congênitas dependentes da permeabilidade do canal arterial: suspeita diagnóstica e manejo; Enterocolite necrosante; Encefalopatia bilirrubínica – aspectos atuais; Humanização na assistência ao recém-nascido; Estimulação precoce de recém-nascidos pré-termo em unidade de terapia intensiva neonatal; Infecções virais respiratórias na unidade de terapia intensiva neonatal: como proceder; Opções terapêuticas da hipertensão pulmonar persistente; Abordagem da persistência do canal arterial; Hidropisia fetal não imune; Hemorragia perintraventricular em recém-nascidos pré-termo extremo; Aspectos éticos no atendimento ao recém-nascido: na sala de parto e na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Hipoglicemia no recém-nascido: causas e conduta; Manuseio hidreletrolítico no recém-nascido pré-termo; Asfixia perinatal grave no recém-nascido; Diagnóstico diferencial das infecções congênicas; Reanimação do recém-nascido; Análise crítica sobre o uso de técnicas de ventilação não invasiva em recém-nascidos pré-termos extremos; Recomendações atuais para a prevenção da infecção perinatal pelo streptococo do grupo B

- Atenção diferenciada aos pais em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Crises de apneia no prematuro extremo: significado e conduta; Lesão pulmonar induzida pela ventilação; Monitorização do desenvolvimento do recém-nascido pré-termo; Fisioterapia respiratória em Neonatologia; Distensão abdominal no recém-nascido: diagnóstico diferencial e conduta; Profilaxia em infecções fúngicas; Medidas preventivas em retinopatia da prematuridade; Síndrome de aspiração de mecônio; Ventilação não invasiva: indicações, técnica e limitações; Avaliação da função renal do recém-nascido; Novas técnicas ventilatórias em recém-nascidos; Opacidade de córnea do recém nascido: diagnóstico e tratamento; Transporte neonatal seguro; A Corioamnionite e seus efeitos sobre o pulmão do recém-nascido pré-termo; Uso de surfactante profilático, precoce e tardio; Hipertensão arterial neonatal

**MÉDICO NEUROCIRURGIA:** Trauma de encéfalo e raquimedular; Afecção neurocirúrgica vascular encefálica e raquimedular; Patologias degenerativas da coluna vertebral; Patologias infecciosas e granulomatosas encefálicas e Raquimedular; Afecções congênicas e malformações neurocirúrgicas; Tumores encefálicos, raquimedular e tumores da hipófise; Epilepsia; Fisiopatologia e Tratamento da dor, Doenças extra-piramidais; Tratamento neuroendoscópico das patologias encefálicas.

**MÉDICO NEUROLOGIA CLÍNICA:** Semiologia neurológica: achados normais e patológicos, síndromes neurológicas. Exames paraclínicos: coleta, indicação, leitura e interpretação dos achados de líquido, eletroencefalograma, eletroneuromiografia, polissonografia tomografia computadorizada, ressonância magnética, angiografia cerebral e

potenciais evocados. Distúrbios do desenvolvimento: encefalopatia estática (PC), síndrome de hiperatividade com déficit de atenção, síndrome de Down, síndrome do X-frágil, hipotireoidismo congênito e autismo. Infecções do Sistema Nervoso Central: meningite bacteriana aguda, Meningoencefalite tuberculosa, Meningoencefalite viral, cisticercose, infecções fúngicas, sífilis, HIV. Doenças cerebrovasculares: AVC isquêmico, AVC hemorrágico, hemorragia subaracnoide. Cefaleia: classificação, enxaqueca, cefaleia tensional, arterite temporal. Epilepsia: classificação, convulsões febris simples, epilepsias parciais, epilepsias generalizadas, síndromes epilépticas, tratamento. Distúrbios do movimento: parkinsonismo, coreo-atetoses, distonias, tremores. Demências: doença de Alzheimer, doença de Pick, doença de Creutzfeldt-Jakob, pseudodemência, demências tratáveis. Tumores do sistema nervoso central: tumores primários, tumores metastáticos, manejo clínico. Doenças do sistema nervoso periférico: neuropatias hereditárias e adquiridas, doenças do neurônio motor, miopatias congênitas, miopatias inflamatórias, miastenia gravis. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Anatomia e Fisiologia de SNC e Periférico; Patologia e fisiopatologia do SNC e Periférico; Semiologia Neurológica; Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior, comas e distúrbio do estado da consciência: distúrbios do movimento, distúrbio do sono; Doença cérebro-vascular: isquemia e hemorragia; Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mioneural; Doenças tóxicas e metabólicas; Tumores; Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo; Hipertensão intracraniana; Doenças desmielinizantes. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra piramidais; Miopatias; Miastenia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico; Doenças infecciosas no contexto da infecção pelo HIV, epilepsias, hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico. Cefaleias. Disgenesias do sistema nervoso; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas, neurologia do trauma e urgências em neurologia; Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquor, neuro imagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

**MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA:** Anatomia da medula espinhal e seus envoltórios; Anatomia do tronco encefálico; Cerebelo; Diencefalo; Telencefalo; Nervos cranianos; Malformações do sistema nervoso. Neurotransmissores; Aspecto farmacológico das drogas antiepilépticas; Aspectos farmacológicos nas drogas utilizadas nos distúrbios do comportamento; Aspectos farmacológicos dos fármacos usados nas doenças extrapiramidais. RX simples de crânio e coluna medular; Tomografia computadorizada cerebral; Ressonância magnética cerebral e medular; Angioressonância magnética cerebral; Arteriografia cerebral. Praxias e gnosias; Linguagem; O aprendizado e plasticidade cerebral; Transtornos das funções corticais nas diferentes faixas etárias; Distúrbios de aprendizado. Definição de encefalopatia crônica não evolutiva da infância; Etiologia, clínica, prognóstico e tratamento; Diagnóstico diferencial. Neurotransmissores envolvidos no comportamento humano; Definição, etiologia, clínica e tratamento do distúrbio de hiperatividade com déficit de atenção. Epidemiologia e classificação da cefaleia na infância; Diagnóstico diferencial das cefaleias na infância; Enxaqueca e equivalentes enxaquecosos; Cefaleia crônica diária na infância; Tratamento das cefaleias primárias. Desenvolvimento dos aspectos estruturais e funcionais das vias dolorosas na infância; Considerações evolutivas dos aspectos psicológicos cognitivos e éticos na avaliação e mensuração da dor na criança; Síndromes Dolorosas na Infância: Dor na criança com câncer e outras doenças terminais; Dor na criança criticamente enferma Síndromes dolorosas musculoesqueléticas; Dor neuropática. Manejo farmacológico e não-farmacológico da dor na infância. Toxoplasmose congênita; Rubéola congênita; Sífilis congênita; Infecções herpéticas; Citomegalovirus congênita; Cromossomopatias; Erros inatos do metabolismo; Mitocondropatias; Peroxisomopatias; Doença de Wilson e outras doenças relacionadas a distúrbios do movimento; Sistema vascular encefálico; Doença vascular isquêmica trombótica, embólica e síndromes clínicas; Doença vascular hemorrágica supratentorial, infratentorial e ventricular; Neurofibromatose; Esclerose tuberosa; Sturge-Weber; Doença de Von Hippel-Lindau; Síndrome de Klippel-Trénaunay; Outras síndromes neurocutâneas. Noções de neuroeletrofisiologia; Classificação das crises epilépticas; Status Epilepticus; Tratamento farmacológico e cirúrgico. Torcicolo paroxístico; Vertigem; Distonia paroxística transitória da infância; Discinesia paroxística; Episódios de hiperventilação; Narcolepsia-cataplexia. Trauma cranioencefálico; Trauma raquimedular; Comas; Estado de mal epiléptico; Morte súbita e apneia do sono; Ataxias agudas; Síndrome de Reye; Hipertermia maligna; Morte encefálica. Hipertensão intracraniana; Tumores intracranianos; Tumores espinhais. Síndrome da criança hipotônica; Distúrbios da medula espinhal; Atrofias musculares espinhais; Polineuropatias; Distúrbios da transmissão neuromuscular; Miopatias; Métodos de investigação em doenças neuromusculares. Hemorragias do recém-nascido; Malformações do SNC; Trauma

perinatal; Meningite do recém-nascido. Meningite bacteriana; Meningoencefalite tuberculosa; Neuroviroses; Neurocisticercose; Infecções por protozoários.

**MÉDICO NUTROLOGIA:** Noções Básicas em Nutrologia e Nutrologia conceitual; Dietologia e nutrologia; Digestão e absorção de nutrientes; Protídeos; Glicídeos; Lipídeos; Vitaminas; Oligoelementos; Água e eletrólitos; Alimentação e aporte energético nutrologicamente adequado; Dietologia e alimentação adequada; Balanço energético; Terapia nutrológica nas doenças metabólicas; Erros inatos do metabolismo; Desnutrição energética protéica; Dislipidemias; Anorexia Nervosa, Bulimia Nervosa, Transtorno da Compulsão Alimentar Periódica, Vigorexia e Ortorexia; Terapia Nutrológica Enteral (Indicações, Cálculos, Vias e Métodos de Administração, Formulações e Nutrientes Imunomoduladores); Terapia Nutrológica Parenteral (Indicações, Cálculos, Monitorização, Administração, Preparo de Soluções e Complicações); Regulamento Técnico para Terapias Nutrológicas Parenteral e Enteral; Magreza excessiva; Síndrome do intestino curto; Síndromes Disabsortivas; Situações Nutrológicas Refratárias à Dieta Oral; Resposta Metabólica ao Trauma e Grande Queimado; Suporte Nutrológico no Paciente Crítico; Nutrologia em Doenças do Aparelho Digestivo; Aspectos Nutrológicos nas Doenças: Renal, Cardíaca, Hepática, e Pulmonar e Hematológicas; Nutrologia Pediátrica; Nutrologia e Geriatria; Nutrologia e Câncer; Nutrologia Esportiva; Nutrologia em Afecções Cirúrgicas; Síndrome Metabólica; Sobrepeso, Obesidade e Transtornos do Peso Corporal; Biotecnologia em Nutrologia; Procedimentos Diagnósticos em Nutrologia; Nutrogenômica, Nutrogenética e Epigenética; Comorbidades do Excesso de Peso e Obesidade; Nutrogenômica, Nutrogenética e Epigenética; Comorbidades do Excesso de Peso e Obesidade; Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutrológica; Nutrologia e Estresse Oxidativo; Nutrologia e Gestaçã; Nutrologia e Legislação; Nutrologia e Cirurgia da Obesidade; Nutrologia e Cirurgia da Obesidade.

**MÉDICO OFTALMOLOGIA:** Anatomia do globo ocular. Anomalias congêntas do globo ocular. Exame clínico oftalmológico. Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Doenças das pálpebras. Terapêutica geral, incluindo antibioticoterapia, drogas antivirais e outras drogas de aplicação oftalmológica. Afecções do trato uveal: irites, iridococlitites, coroidites. Desordens neuro-oftalmológicas: papiledema, atrofia do nervo óptico e outras com interpretação de exames diagnósticos. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares. Afecções do cristalino: congêntas, adquiridas, luxações e subluxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congêntas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas. Descolamentos de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Afecções das pálpebras: congêntas, traumáticas, inflamatórias e tumorais. Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias, tumorais e oftalmopatia de Graves. Afecções das vias lacrimais: congêntas, traumáticas, inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Princípios da cirurgia oftalmológica: vitrectomia, facoemulsificação, trauma ocular aberto e fechado. Repercussões oculares das doenças sistêmicas, síndrome de imunodeficiência adquirida, colagenoses, doenças infecciosas granulomatosas, leucemia e linfoma, diabetes mellitus, doença cardiovascular hipertensiva, endocardite bacteriana. Saúde pública em oftalmologia, níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular. Epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira.

**MÉDICO ORTOPEDIA:** Osteomielite hematogênica aguda; piodartrite; Princípios das fraturas fechadas; fraturas expostas; complicações; fraturas; descolamento epifisário; atendimento ao politraumatizado; fraturas de clavícula e escápula; luxação acrômio clavicular e glenoumeral; instabilidade glenoumeral; fraturas diafisárias do úmero; fraturas distais do úmero e luxações do cotovelo em adultos; fraturas da cabeça do rádio e olecrano; fraturas supracondilíneas do úmero em crianças; fraturas dos ossos do antebraço; fraturas distais do rádio no adulto; fraturas do punho na criança; fraturas do escafoide e ossos do carpo; fraturas da mão; luxações da mão; lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão; lesões dos nervos periféricos; lesões do plexo braquial; traumatismo raquimedular; fraturas-luxações da coluna cervical; fraturas da coluna tóraco-lombar e sacro; fraturas do anel pélvico; fraturas do acetábulo; luxações do quadril e fraturas da cabeça do fêmur; fraturas do colo do fêmur; demais fraturas proximais do fêmur; fraturas proximais do fêmur na criança; fratura diáfise do fêmur; lesões ligamentares do joelho; lesões meniscais; lesões do aparelho extensor do joelho; luxações do joelho; fratura distal do fêmur e da patela; fraturas dos ossos da perna; fratura e luxação do tornozelo no adulto; fraturas do tornozelo em criança; entorses do tornozelo; fraturas do calcâneo; fraturas do tálus e outros ossos do tarso; lesões da articulação de Lisfranc; fraturas do antepé; osteocondrites e osteocondroses; tumores benignos; tumores malignos; Legg-calvé-

perthes; epifisiolistese femoral proximal; hérnias discais (cervical, torácica e lombar); cervicobraquialgias e síndrome do desfiladeiro torácico; pé torto equinovaro congênito; pé plano flexível e coalisão tarsal; pé neuropático e diabético; síndrome do impacto e lesões do manguito rotador; tendinite calcânea e do bíceps; síndromes compressivas dos nervos periféricos dos membros superiores; Kiemboc, Dupuytren, de Quervain e cistos; tumores benignos; lesões pseudotumorais; tumores malignos; epifisiolistese femoral proximal; Coluna: lombalgias; cervicobraquialgias. Afecções osteometabólicas: distúrbios congênitos e osteogênese; distúrbios metabólicos e endócrinos (raquitismo, escorbuto, Paget). Doenças Reumáticas: ar, gota, soro neg, etc).

**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA:** Doenças das fossas nasais e cavidades paranasais: Anatomia, fisiologia e propedêutica das fossas nasais; Rinites agudas e crônicas; Viroses das vias respiratórias; Alterações do olfato; Rinites específicas; Granulomatoses nasais; Anatomia e fisiologia dos seios paranasais; Diagnósticos por imagens; Sinusites agudas e crônicas; Correlações sistêmicas das sinusites; Complicações das sinusites; Imunologia elementar; Manifestações alérgicas nasossinusais; Rinite vasomotora; Neurectomia do Vidiano; Corpos estranhos; Malformação do septo nasal; Septoplastias; Ronco e síndrome de apnéia do sono; Rinoplastia estética; Blastomas nasais e paranasais. Doenças da Faringe: Anatomia, fisiologia e propedêutica; Anginas; Infecção focal; Patologia imunológica da faringe; Imunodeficiência; AIDS; Problema das amídalas e vegetações adenóides; Blastomas da faringe. Doenças da Laringe: Anatomia e fisiologia; Laringites agudas e crônicas; Malformações congênitas; Fendas glóticas; Paralisias laríngeas; Noções de foniatría; A voz humana; Blastomas benignos de laringe; Câncer de laringe; Laringectomia total simples; Esvaziamentos cervicais (indicações e técnicas); Microcirurgia endolaríngea; Indicações de traqueotomia. Doenças do Sistema Auditivo: Anatomia e fisiologia da audição; Fisiologia vestibular; Semiologia da audição; Impedanciometria, Audiometria eletroencefálica; Otoemissões; Patologia do ouvido externo; Otites médias agudas; otites médias crônicas; Timpanoplastias; Otites médias serosa/secretora; Complicações das otites médias; Paralisia facial endotemporal; Paralisia de Bell; Fraturas do osso temporal; surdez infantil; Trauma sonoro; Labirintopatias vasculares e metabólicas; Surdez súbita; Cirurgia funcional das malformações congênitas dos ouvidos; Próteses auditivas; Otosclerose - tratamento cirúrgico; Doenças de Ménière; Outras causas de vertigem; Neuroma do acústico; Otoneurocirurgia - indicações. Antibioticoterapia em Otorrinolaringologia. Fisiopatologia do Anel Linfático de Walfeyer; Alterações das Glândulas salivares; Disfonias; Câncer de Laringe; Disacusia Neurosensorial; Zumbido; Vestibulopatias; Rinossinusites; Tumores nasossinusais; Paralisia facial periférica; Implante coclear; Próteses Auditivas Implantáveis, Tumores do osso temporal; Massas cervicais; Otites; Tumores do ângulo ponto-cerebelar; Diagnóstico por imagem em otorrinolaringologia; Neuropatia auditiva, Propedêutica armada em audiologia.

**MÉDICO PEDIATRIA:** Indicadores de mortalidade pré-natal, neonatal e infantil; Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade; alimentação do recém-nascido e do lactante, carências nutricionais, intolerâncias alimentares, doença celíaca, mucoviscidose, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; Imunizações: ativa e passiva; Distúrbio cardiocirculatório; Choque; Crise hipertensiva; Insuficiência cardíaca; Reanimação cardiorrespiratória; Distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, otites, bronquite, bronquiolite, asma; Estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pnemopatias agudas e derrames pleurais; Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólica, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, insuficiência supra-renal; Distúrbios neurológicos e motores; Convulsões Febris; Estado de Mal Epiléptico; Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias; infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica; Síndrome Hemolítica Urêmica, Síndrome Nefrótica; Distúrbios onco-hematológicos: anemias carências e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos; síndromes hemorrágicas; Patologias do fígado e das vias biliares: hepatites virais; insuficiência hepática; Doenças infecto-contagiosas: AIDS, diarreias agudas, estafilococcias, estreptococcias, mononucleose infecciosa, escarlatina, doenças próprias da infância; escabiose, pediculose Infecção hospitalar; Meningoencefalite virais e fúngicas; Sepsis; Meningite de etiologia bacteriana; Tuberculose; Acidentes: por agentes físicos e químicos, animais peçonhentos; intoxicações exógenas; Emergências cirúrgicas em Pediatria; Artrite Reumatóide Juvenil, Lupus Eritematoso Sistêmico, Febre Reumática, Vasculites.

**MÉDICO PNEUMOLOGIA ADULTO:** Asma; Avaliação funcional pulmonar; Avaliação do risco perioperatório; Broncoscopia; Circulação pulmonar: tromboembolismo pulmonar e hipertensão pulmonar; DPOC; Doenças ocupacionais e ambientais; Doenças pleurais: derrames pleurais e pneumotórax; Doenças pulmonares intersticiais difusas; Doenças respiratórias do sono; Fibrose cística; Fisiologia do exercício; Insuficiência respiratória; Infecções respiratórias bacterianas e virais; Infecções respiratórias: tuberculose, micoses e outras; Interpretação dos laudos de

polissonografia; Interpretação de exames de imagem torácica; Monitorização hemodinâmica; Neoplasias respiratórias: câncer de pulmão e outras; Pneumopatias supurativas: bronquiectasias e abscesso de pulmão; Reabilitação pulmonar; Sarcoidose e outras doenças granulomatosas; Síndromes pulmonares eosinofílicas; Tabagismo e cessação de tabagismo; Tosse crônica; Vasculites; Ventilação mecânica; Estrutura e função do sistema respiratório.

**MÉDICO PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA:** Diagnóstico em Pneumologia Pediátrica; Anamnese e exame físico - Diagnóstico clínico - Exames laboratoriais nas doenças respiratórias – indicações e interpretação - Diagnóstico laboratorial das infecções do trato respiratório – Diagnóstico por imagem – Testes de função pulmonar em lactentes, crianças e adolescentes – Endoscopia respiratória. - Doenças do trato respiratório superior. Rinite – Faringites - Amigdalites – Sinusites - Otites médias agudas e crônicas - Laringites, laringotraqueobronquite – Epiglotite; - Doenças do trato respiratório inferior Bronquite aguda – Bronquiolite aguda e suas seqüelas – Bronquiolite obliterante – Pneumonias agudas virais - Pneumonias Agudas bacterianas – Programa IRA - Pneumonias atípicas (*Mycoplasma pneumoniae*, *Chlamydia pneumoniae*, *Legionella pneumophila*) – Pneumonias em imunodeprimidos – Pneumonia por *Pneumocystis carinii* - Pneumonia afebril do lactente - Derrames pleurais - diagnóstico diferencial – Derrames parapneumônicos e empiemas Abscesso pulmonar - Doenças crônicas do trato respiratório Abordagem e conduta nas pneumonias crônicas e recorrentes – Diagnóstico diferencial das doenças pulmonares crônicas - Lactente sibilante - Hiperresponsividade brônquica - Asma - Mucoviscidose/Fibrose Cística – Bronquiectasias – Discinesia ciliar primária e secundária - Deficiência de alfa-1 – antitripsina - Tuberculose - Micobacterioses atípicas - Micoses pulmonares – Histoplasmose - Hemossiderose pulmonar – Doenças intersticiais - Tumores intra-torácicos – Malformações congênitas do trato respiratório – Malformações da caixa torácica e suas manifestações – Proteinose alveolar - Cor pulmonale – Sarcoidose - Comprometimento pulmonar em situações especiais Imunodeficiências - Síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA) /Imunodeprimidos – Doenças do colágeno – Anemia falciforme e outras hemoglobinopatias – Doenças imunológicas – Síndromes eosinofílicas - Doenças oncológicas – Doença de células de Langerhans (Histiocitose X) - Doenças de depósito - Parasitoses com comprometimento pulmonar, síndrome de Loeffler - Síndrome nefrótica - Emergências clínicas e procedimentos em Pneumologia Pediátrica Insuficiência respiratória aguda – Síndrome do desconforto respiratório agudo - Métodos de permeabilização da via aérea superior - Aspiração de corpo estranho – Crise de asma grave /muito grave - Edema pulmonar - Acidentes por submersão – Embolia pulmonar – Atelectasias - Hemorragia pulmonar e hemoptises - Apnéia e síndrome da morte súbita do lactente - Distúrbios do sono e apnéia obstrutiva do sono - Terapêutica das doenças respiratórias Inaloterapia e dispositivos inalatórios – Broncodilatadores - Corticosteróides orais e inalatórios - Antileucotrienos – Xantinas – Antibioticoterapia oral / parenteral - Antibioticoterapia inalatória – Mucolíticos e fluidificantes orais e inalatórios - Terapêutica com surfactante – Oxigenoterapia nas doenças agudas e crônicas – Ventilação mecânica - Assistência ventilatória não invasiva - Reabilitação pulmonar - Transplante pulmonar – Imunoterapia - Imunização e prevenção para as doenças respiratórias - Agressão pulmonar por fatores químicos, físicos e ambientais. Processos aspirativos pulmonares de gases e líquidos - Manifestações respiratórias do refluxo gastro-esofágico - e da incoordenação motora da orofaringe - Poluição ambiental - Tabagismo ativo e passivo - Toxicidade pulmonar a drogas - Doenças do período neonatal; Diagnóstico diferencial das doenças respiratórias do período neonatal - Doença das membranas hialinas - Doença pulmonar crônica do lactente (displasia broncopulmonar) - Hipertensão pulmonar - Síndrome da aspiração meconial - Apnéia neonatal - Afecções respiratórias cirúrgicas do período neonatal - Infecções pulmonares congênitas e adquiridas -Atendimento multiprofissional dos pacientes com doenças respiratórias agudas e crônicas. Recuperação nutricional -Fisioterapia respiratória - Assistência psicológica - Assistência social - Distúrbio do sono.

**MÉDICO PSIQUIATRA:** Psicopatologia geral: avaliação do paciente, exame psíquico; conhecimento dos sinais e sintomas das doenças mentais; técnicas semiológicas, avaliação física e neurológica do paciente; noções de exames complementares em psiquiatria (avaliação laboratorial, eletroencefalograma e neuroimagem). Noções de testes psicodiagnósticos (de inteligência e de personalidade) e de testes neuropsicológicos. Nosografia Psiquiátrica: Esquizofrenia, Transtornos Afetivos maiores, Síndromes Depressivas e Ansiosas, Quadros Neuróticos e Somatoformes, Transtornos de Personalidade, Dependência ao álcool e demais drogas, Transtornos Psicoorgânicos. Diagnóstico diferencial em psiquiatria. Conhecimento da CID-a0 e conhecimentos elementares da DSM-IV. Noção de eixos diagnósticos e de comorbidade. Conhecimentos elementares das principais síndromes neurológicas. Psicofarmacologia e outros tratamentos biológicos: conhecimentos dos principais grupos de medicamentos

psicofarmacológicos, indicações clínicas, toxicidade, efeitos colaterais, doses utilizadas, tempo de manutenção, interação medicamentosa. Indicações, contra-indicações da eletroconvulsoterapia. Efeitos psiquiátricos de medicamentos usados na clínica geral. Conhecimentos básicos dos princípios e das técnicas psicoterapêuticas: noções fundamentais de psicoterapia, aliança terapêutica, setting, contrato, transferência e contratransferência, noções de psicoterapia de apoio, de psicoterapias breves e focais, conhecimentos básicos de técnicas comportamentais e cognitivas. Indicação dos diferentes tipos de psicoterapia para os diferentes grupos de pacientes (por diagnóstico, idade, comorbidades, etc). Conhecimentos básicos de trabalho terapêutico em grupo: noções básicas de terapia em grupo, grupo operativo, formação e condução de um grupo, contrato, comunicação em grupo, indicações e contra-indicações. Noções básicas de planejamento e organização de serviços de saúde mental, de modo geral, no contexto do SUS e no contexto de uma cidade brasileira média. Principais questões inerentes à relação médico-equipe de saúde: questões éticas, de relacionamento humano, respeito às especificidades de cada profissional, conhecimentos básicos da atuação dos diversos profissionais da equipe de saúde mental (psicólogo enfermeiro psiquiátrico, terapeuta ocupacional, assistente social etc). Noções de planejamento em equipe, tarefas, avaliação de resultados, estabelecimento de metas, liderança, etc. Noções básicas de prevenção em saúde mental; Noções básicas de como organizar programas comunitários dirigidos a grupos de risco de cronificação e/ou hospitalização permanente: Psicóticos, Alcoolistas e outros dependentes. Deficientes mentais, idosos, etc. Conhecimentos da legislação vigente sobre a Reforma Psiquiátrica; Políticas Públicas de saúde mental, dificuldades, avanços e retrocessos, etc. Noções de Desospitalização, reintegração e reabilitação do doente mental crônico. Relacionamento e utilização de recursos comunitários não-médicos em saúde mental: Associações de bairros, igrejas, clubes, sindicatos etc. NOÇÕES BÁSICAS DE PSIQUIATRIA INFANTIL E DE ADOLESCENTES, E DE PSIQUIATRIA GERIÁTRICA: Principais quadros clínicos encontrados em psiquiatria infantil e de adolescentes. Dificuldades em seu diagnóstico e manejo clínico; Relação com o pediatra e o neuropediatra. Retardo mental; transtorno de comportamento, Transtorno da hipercinesia com déficit de atenção; Abuso e dependência a drogas; Transtornos de aprendizado, fracasso escolar, relação equipe de saúde mental-escola. Família: dinâmica familiar, intervenção em famílias disfuncionais, a visitação domiciliar, grupos de múltiplas famílias (como organizá-las e conduzi-los); Principais quadros clínicos do idoso em saúde mental: Demências, depressão nos idosos, agitação psicomotora no idoso, quadros psicóticos no idoso. Relação família-idoso, relação comunidade-idoso. PRÁTICA PSIQUIÁTRICA EM DOENTES CLINICAMENTE COMPROMETIDOS E GRUPOS POPULACIONAIS ESPECIAIS: Gestantes e lactentes; idosos; pacientes com AIDS. Pacientes com insuficiência renal, hepática, cardíaca ou respiratória. O Doente mental grave com doenças físicas importantes: diagnóstico, manejo, problemas farmacológicos etc. Epilepsia. Papel do Psiquiatra e da equipe de saúde mental com o paciente com epilepsia. . Relacionamento do Psiquiatra com o Clínico Geral e o Pediatra.

**MÉDICO TOCGINECOLOGIA:** Anatomia e fisiologia do aparelho genital e reprodutor feminino. Patologia do trato genital inferior e leucorreia, Doenças Sexualmente Transmissíveis. Sangramento genital anormal; Miomas. Endocrinologia ginecológica. Neoplasia de colo uterino. Neoplasia do endométrio. Neoplasia de ovário. Neoplasia de mama. Anticoncepção. Climatério. Obstetrícia normal. Doenças específicas da gestação. Patologias do parto. Patologias do puerpério (infecção, mastite). Diabetes na gestação. Trabalho de parto prematuro. Rotura prematura de membranas. Abortamentos; Prenhez ectópica; Propedêutica obstétrica; uso de drogas na gravidez; assistência pré-natal normal e de risco; estudo clínico do parto; prematuridade; Doença hipertensiva na gravidez; síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre; infecções puerperais; neoplasia trofoblástica gestacional; propedêutica ginecológica; fisiopatologia menstrual; intersexo; planejamento familiar; patologia cervical; abdômen agudo em ginecologia. Esterilidade; patologia do corpo uterino; prolapso genital; aborto legal: introdução e finalidade; parto humanizado.

**MÉDICO UROLOGIA:** Anatomia cirúrgica urológica; Semiologia urológica; Imaginologia do trato urinário; Traumatismo urogenital; Tumores renais; Tumores da próstata; Tumores de bexiga; Tumores da supra-renal; Tumores do uroepitélio alto; Tumores do testículo; Tumores do pênis. Litíase urinária; Infecções do trato urinário e genital; Tuberculose urogenital; Transplante renal; Uropediatria; Infertilidade masculina; Patologias do cordão espermático e bolsa testicular; Disfunções sexuais masculinas; Urologia feminina; Uroneurologia; Endourologia; Cirurgia videolaparoscópica; Doenças sexualmente transmissíveis; Hipertensão renovascular; Cirurgia da reconstrução urogenital; Urgências urológicas não traumáticas; Hiperplasia benigna da próstata; Litíase urinária; Distúrbios neuromusculares de bexiga e incontinência urinária.

## ANEXO III

### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

**Especialistas em Saúde-Médico** - Atribuições gerais- examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares; solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento; preencher prontuários e/ou folhas de atendimento, contendo descrição do exame, conduta e horário do atendimento e preencher impressos próprios da Instituição; realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir seqüelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico; prescrever medicamentos e tratamentos específicos de rotina ou de emergência dentro do seu campo de especialização, efetuando as anotações pertinentes nos prontuários; atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente; emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas às atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial; participar da avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, propondo, quando necessário, melhorias do programa de assistência global; participar na elaboração de programas de saúde, visando a prevenção de doenças e orientação aos alunos, residentes, estagiários e a comunidade; dar plantão nos eventos realizados na unidade, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem estar; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos; responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação; planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e outros eventos relativos à sua área de atuação; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, bem como, atividades de matriciamento; preencher atestado de óbito ou guia de encaminhamento para SVO/IML em caso de óbito de paciente sob seu acompanhamento.

**Especialista em Saúde- Médico do Trabalho:** realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional; implementar ações para promoção da saúde ocupacional; auditar os atestados médicos e odontológicos ou de outros profissionais de saúde, conforme determina o regimento interno da AHM; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotar medidas de precaução universal de biossegurança; realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas; solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares; diagnosticar estado de saúde de clientes; realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos e demissão dos servidores; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; elaborar e executar ações para promoção à saúde; realizar os procedimentos de readaptação funcional, instruindo à Administração da Instituição sobre a mudança de atividade do servidor; participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**ANEXO IV**  
**MODELOS DE REQUERIMENTOS**

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

Declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM, para o cargo de \_\_\_\_\_, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro a seguir:

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto)

| NOME COMPLETO | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO | REMUNERAÇÃO MENSAL, EM R\$ | CPF |
|---------------|--------------------|--------------------|----------------------------|-----|
|               |                    |                    |                            |     |
|               |                    |                    |                            |     |
|               |                    |                    |                            |     |
|               |                    |                    |                            |     |
|               |                    |                    |                            |     |
|               |                    |                    |                            |     |

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Nº DO CPF



## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE “UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL”

Nos termos de artigo 2º, “caput”, do Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, eu \_\_\_\_\_(nome civil do interessado), portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, solicito a inclusão e uso do meu **nome social** ( \_\_\_\_\_ ) (indicação do nome social), nos registros municipais relativos aos serviços públicos prestados por este órgão ou unidade.

---

LOCAL/DATA

---

Assinatura do Candidato